



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
 E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: http://www.sjbatista.sc.gov.br



Solicitação de Compra Nº 113/2023

| | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------|
| Solicitante: | WILLIAN MAFESSOLLI | Data da Solicitação: | 25/04/2023 |
| Organograma: | 0400100006 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | |
| Local de Entrega: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC | | |
| Justificativa: | | | |
| Observações: | | | |
| Desdobramento: | | | |
| Fundamento Legal: | | | |
| Justificativa Valores: | | | |
| Prazo Execução: | | | |
| Modalidade: | | | |

Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|-------------|----------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 848408422-1 | 5.520,00 | HR | SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. | 18,4200 | 101.678,40 |

Preço Total: 101.678,40

Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---------|-----------|---------|-----------------|
| | | | |

São João Batista, 25 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável

FLM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO 427/2023

DESTINO: Setor de Licitações – Prefeitura de São João Batista

ASSUNTO: Solicitações de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de segurança.

Senhor Diretor,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física de alunos, servidores, terceirizados e demais pessoas que se encontram no ambiente escolar, com a finalidade de evitar que se repita caso similar ao ocorrido no município de Blumenau, dia 05 de abril de 2023, onde 04 (quatro) crianças perderam a vida e outras foram feridas;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação do patrimônio público contra invasões, depredações, roubo ou furto por parte de terceiros, o que influenciaria na paz do ambiente de trabalho, esforçando-se para manter os ambientes protegidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar segurança aos alunos, servidores, terceirizados e demais pessoas que se encontram no ambiente escolar, decide-se controlar o acesso as unidades escolares fiscalizando entrada e saída de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO que não ficaram esclarecidas as motivações do crime ocorrido em Blumenau, e a situação atual é de insegurança e medo generalizado;

CONSIDERANDO que recentemente foi detido um jovem com uma faca em frente a maior escola de São João Batista e que um jovem foi apreendido em Governador Celso Ramos com uma arma, cujas notícias causam pavor em pais, alunos, professores e demais frequentadores das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO que essa contratação será por 30 (trinta) dias, tempo necessário para elaboração e processamento de certame licitatório regular;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir alguma situação que possa ocorrer, tomando decisão rápida que possa garantir a integridade física dos alunos, servidores e público em geral, que se encontram nas dependências das unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO que em Santa Catarina, o ocorrido em Blumenau não foi fato isolado, visto que em 2021 fato similar ocorreu na cidade de Saudades;

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSIDERANDO que o Governo de Santa Catarina já se manifestou quanto a segurança nas escolas da rede estadual, prometendo a colocação de segurança, tendo duas aqui em São João Batista;

CONSIDERANDO que a melhor oferta foi apresentada pela empresa TIJUSEG, cujos orçamentos estão anexados a este;

CONSIDERANDO que para a necessária contratação dos serviços emergenciais descritos do Termo de Referência, e pelas razões expostas acima, a permissão legal está prevista no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

“Art. 24: É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Diante do exposto solicito que seja feito o devido processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa **TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 27.300.402/0001-68, pelo valor de R\$ R\$ 101.660,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, para início do serviço, se possível, dia 24 de abril de 2023.

São João Batista, 20 de abril de 2023.



Willian Mafessolli
Secretaria de Educação

P *u* *61*



Tijuseg — Terceirização CNPJ: 27.
300.402/0001-68



Porto Belo, 20/04/2023.

ATT. SR(A) PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

PROPOSTA COMERCIAL

Tijuseg — Terceirização, empresa de iniciativa privada, vem através deste apresentar proposta comercial para realização dos Serviços de Vigilância e Segurança, conforme demonstrativo abaixo:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

| POSTO | PREÇO POR PESSOA | QUANT. | VALOR TOTAL POR MÊS |
|--|------------------|--------|---------------------|
| Serviços de vigia em 23 unidades escolares de São João Batista Horário de 12h Por agentes | R\$ | | R\$ 101.678,40 |
| | | TOTAL | 101.678,40 |

OBS: Caso seja necessário há uma viatura da tijuseg à disposição. Seguranças uniformizados. TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO

Rogério Batista

27.300.402/0001-68
ROGÉRIO BATISTA DA S/NA
02416313940

7 u 61



Balneário Camboriú /SC, 19 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – CNPJ 82.925.652/0001-00

A **Dias Segurança Privada** é uma empresa regulamentada pela **Policia Federal**, especializada em segurança privada nas atividades de vigilância patrimonial.

Certificado de Segurança nº 619/2023.

Escopo do serviço: Proposta de orçamento para prestação de serviços de vigilância desarmada.

Érick, agradecemos a oportunidade em apresentar a proposta de orçamento.

As tabelas abaixo referem-se ao modo que será lotado os profissionais de acordo com a escala solicitada.

Sendo dividido da seguinte forma:

QUADRO DEMONSTRATIVO MENSAL DE HORAS E VALORES PARA 1 (UMA UNIDADE):

| DIA | HORÁRIO | TOTAL HORAS/DIA |
|---|------------------|-----------------|
| SEGUNDA A SEXTA | 06:30h às 18:30h | 12:00h |
| Totalizando 60 horas de serviço por semana. | | |
| Totalizando 240 horas no mês. | | |

A tabela abaixo refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL. **COM CONTRATO VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).**

| FUNÇÃO | POSTO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | EFETIVO | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|--|---------|--------------------------------|
| VIGILANTE | 1 | 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA | 1 | R\$ 10.320,00 (R\$ 43,00/h) |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



QUADRO DEMONSTRATIVO MENSAL DE HORAS E VALORES TOTAIS (VINTE E TRES UNIDADES):

| DIA | HORÁRIO | TOTAL HORAS/DIA |
|---|------------------|-----------------|
| SEGUNDA A SEXTA | 06:30h às 18:30h | 12:00h |
| Totalizando 1.380 horas de serviço por semana. | | |
| Totalizando 5.520 horas no mês. | | |

A tabela abaixo refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL. **COM CONTRATO VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).**

| FUNÇÃO | POSTO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | EFETIVO | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|--|---------|-------------------|
| VIGILANTE | 23 | 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA | 25 | R\$ 237.360,00 |

Todo vigilante, utilizará:

- Uniforme
- Crachá de identificação
- Cinto de guarnição
- Tonfa
- Apito

DIAS SEGURANÇA

Somos uma empresa feita de gente, para cuidar de gente.

Atenciosamente,

DIAS SEGURANÇA PRIVADA.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr(a). Secretário (a) de Educação
Cliente – Prefeitura de São João Batista - SC
Objeto: VIGILÂNCIA

Proponentes:

FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 85.355.600/0001-25

FT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 85.364.990/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2023.

F u 61

NOSSA HISTÓRIA

Com 30 anos de experiência em vigilância eletrônica e segurança patrimonial.

O **Grupo FT** iniciou suas atividades em 1992 com a terceirização no setor de segurança de uma das maiores fundições de ferro do mundo: a Tupy, para quem presta serviços até hoje, inclusive na área florestal.

Atualmente, o Grupo é um dos mais reconhecidos de Santa Catarina em seu segmento e desponta na preferência de muitas empresas de renome nacional e internacional.

Em 2020 o grupo foi recertificado com a ISO 9001:2015, reforçando a visão de ser referência nacional no mercado de atuação.

Focada em oferecer soluções integradas e completas de segurança, o Grupo FT presta serviços a indústrias, comércios e residências atendendo várias cidades dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

O setor de Pesquisa e Desenvolvimento de Novas Tecnologias, voltadas para a segurança patrimonial e pessoal, reforçam a qualidade dos serviços e produtos oferecidos pela empresa.

Além disso, desde sua fundação, o Grupo FT busca estar próximo dos clientes ouvindo suas sugestões e implementando as mudanças necessárias com agilidade, possibilitando novos modelos de serviços, além da segurança.

NOSSA MISSÃO

Buscar constantemente o aperfeiçoamento dos recursos humanos e tecnológicos, visando a excelência no atendimento ao cliente.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecida nacionalmente como referência em soluções de segurança patrimonial e terceirização de serviços, por sua excelência em processos e inovação.

NOSSOS VALORES

Ética - Qualidade - Respeito - Comprometimento

Handwritten signature and initials: "F 11 61"

ALGUNS CLIENTES REFERENCIAIS

| | | | |
|---|---|--|---|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

F 11

ALGUNS CLIENTES REFERENCIAIS

| | | | |
|---|---|--|---|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Alguns clientes referenciais da região:

Blumenau:

AILOS LIMPEZA

ARVAL TEXTIL

ARBER BLUFIX

BEAGLE

BLUMENAU PAMPLONA ILUMINAÇÃO – VIGILÂNCIA E LIMPEZA

CENSI – VIGILÂNCIA E LIMPEZA

COLÉGIO SAGRADA FAMILIA

CONDOMINIO TROPICAL

CONDOMINIO VILA REGIO

CONDOMINIO GOLDEN PARK

EXPRESSO SÃO MIGUEL

DY STAR - Apiuna

MOLAS MARCHETTI – Diretoria – VIGILÂNCIA E LIMPEZA

NATHOR BICILETAS

ODORIZZI GRAFICA

SICREDI – TIMBÓ

SICREDI BLUMENAU 3 Agencias

SHOPPING PARK EUROPEU – VIGILÂNCIA E LIMPEZA

TEXTIL CRISTINA (Ilhota)

VILA TEXTIL

WEST ROCK RIGESA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Brusque:

BILU
COLÉGIO SÃO LUIS
GIRACOR TEXTIL
LATINA CMJ DIKLATEX
LITORAL TEXTIL
MH TINTURARIA
MASTER SHOPPING
NCA MALHAS
RVB MALHAS
SICREDI GUABIRUBA
SICREDI – BRUSQUE CENTRO
SICREDI – DOM JOAQUIM
SICREDI – Limoeiro
SICREDI – Nova Trento
URBANO TEXTIL – NOVA TRENTO
VIACREDI / BRUSQUE – 12 AGENCIAS
VIACREDI / GUABIRUBA
VIACREDI – NOVA TRENTO
VIACREDI / ILHOTA
VIACREDI / LUIS ALVES
ZEN METALURGICA

Handwritten signature and initials

Itajaí:

CARSTENS LEIOLOEIRO (Ilhota)

CREDIFOZ / NAVEGANTES

SICREDI - Navegantes

VIACREDI NAVEGANTES

CREDIFOZ NAVEGANTES

SICREDI BALNEARIO CAMBORIU

SICREDI CAMBORIU

VIACREDI ITAJAI

CREDIFOZ ITAJAI

CREDIFOZ TIJUCAS

CREDIFOZ SÃO JOÃO BATISTA

TRANSPOCRED BALNEARIO CAMBORIU

LAGES / Otacilio Costa / Curitiba

Forest Paper

Sudati

Klabin

RIO DO SUL / Apiuna / Indaial / Rio dos Cedros

Albany

DY Star

Nardelli Supermercado 4 lojas

Marchetti Matriz

Marchetti Filial

JARAGUA DO SUL

Borrachas Wolf

Duas Rodas

Eletropoll

Elian

Malwee

Marisol

Viacredi

Sicredi

P & O

DEMONSTRATIVO DE VALORES:

OPÇÃO 1 – VIGILÂNCIA ARMADA

EEB ALICE DA SILVA GOMES – 1025 ALUNOS.

- 02 Dois Postos de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 20.368,00

EEB ARACI ESPINDOLA DALCENTER – 820 ALUNOS.

- 02 Dois Postos de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 20.368,00

EEB CATARINA DESCHAMPS STEFFEN– 418 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

EEB MARIA DAS DORES CIPRIANI– 208 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

EEB FLORA AUTA BRASIL– 151 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EEB PREFEITO SINÉZIO OCTAVIANO DADAM – 288 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

EEB MONSENHOR JOSÉ LOCKS – 172 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

EEB DARCI DE BRITO MAURICI– 194 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPAL ALICE DA SILVA GOMES– 148 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPAL DONA CHIQUINHA - 153 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPAL LUIZA MOTTER– 58 ALUNOS

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00



CRECHE MUNICIPAL JOANNA CASSANIGA FUMAGALLI – 146 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPAL HENRIQUETA DADAM ROZA – 134 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPALIGNEZ RAITZ COSTA – 54 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

CRECHE MUNICIPAL CEJU– 49 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL TIO PATINHAS – 93 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL CEBOLINHA– 93 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

[Handwritten signatures]

NUCLEO INFANTIL PATO DONALD – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL BRANCA DE NEVE – 38 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO – 45 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL TIMBEZINHO – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL ZÉ CARIOCA – 45 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

NUCLEO INFANTIL COMECINHO DE VIDA – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigilância armada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 10.184,00

TOTAL VIGILANTES ARMADOS : R\$ 244.416,00

OPÇÃO 2 – VIGIAS DESARMADOS

EEB ALICE DA SILVA GOMES – 1025 ALUNOS.

- 02 Dois Postos de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 17.994,00

EEB ARACI ESPINDOLA DALCENTER – 820 ALUNOS.

- 02 Dois Postos de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 17.994,00

EEB CATARINA DESCHAMPS STEFFEN– 418 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

EEB MARIA DAS DORES CIPRIANI– 208 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

EEB FLORA AUTA BRASIL– 151 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

EEB PREFEITO SINÉZIO OCTAVIANO DADAM – 288 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

EEB MONSENHOR JOSÉ LOCKS – 172 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

EEB DARCI DE BRITO MAURICI– 194 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPAL ALICE DA SILVA GOMES– 148 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPAL DONA CHIQUINHA - 153 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPAL LUÍZA MOTTER– 58 ALUNOS

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

Handwritten signature and initials

CRECHE MUNICIPAL JOANNA CASSANIGA FUMAGALLI – 146 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPAL HENRIQUETA DADAM ROZA – 134 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPALIGNEZ RAITZ COSTA – 54 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

CRECHE MUNICIPAL CEJU– 49 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL TIO PATINHAS – 93 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL CEBOLINHA– 93 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL PATO DONALD – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL BRANCA DE NEVE – 38 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO – 45 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL TIMBEZINHO – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL ZÉ CARIOCA – 45 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

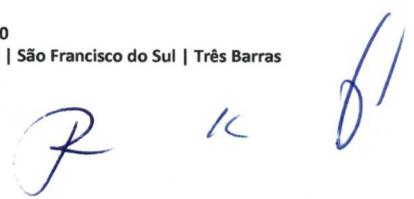
R\$ 8.997,00

NUCLEO INFANTIL COMECINHO DE VIDA – 46 ALUNOS.

- 01 Um Posto de Vigia desarmada das 06:30 às 18:30 de segunda á sexta, sem intervalo.

R\$ 8.997,00

TOTAL VIGIAS DESARMADOS : R\$ 215.928,00





Contrato mínimo 12 meses.

Prazo para início armado 30 dias úteis.

Prazo para início desarmado 15 dias úteis.

Pagamento sempre a cada 30 dias no 3º dia útil.

Valores com reajuste em janeiro de todo ano para serviços e fevereiro para vigilância.

Certo de sua atenção estou a seu dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente



JONATHAN BORGONOVO

Comercial

47 3337-0555

47 9 9181-3436

jonathan.borgonovo@grupoft.com.br



Rua Anita Garibaldi, 795
CEP 89203-300 • Joinville, SC
grupoft.com.br

Handwritten initials and marks: F, 16, and a large stylized signature.



SPP-SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
SPP-SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-SC.

SERVIÇO DE VIGIA PATRIMONIAL ESCOLAS E CRECHES.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA PATRIMONIAL, EM TURNO DE 06 HORAS, INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E FISCAIS, O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PARA CADA 01 (UM) VIGIA DESARMADO É DE R\$ 3.900,00 MENSAIS.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA PATRIMONIAL, EM TURNO DE 12 HORAS, INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E FISCAIS, O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PARA CADA 01 (UM) VIGIA DESARMADO É DE R\$ 6.900,00 MENSAIS.

OBS:

- A EMPRESA DISPONIBILIZA PARA ESSE SERVIÇO, UMA VIATURA DE APOIO TÁTICO PARA ESTAR EM RONDA DE APOIO AOS VIGIAS DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO LABORAL.
- CONTRATO MÍNIMO, ATÉ FINDER O ANO LETIVO VIGENTE.

F 12



Apresentação:

Com mais de 30 anos de experiência no ramo de segurança privada, idealizamos e criamos uma empresa que focasse verdadeiramente na necessidade do mercado de segurança privada, pois compreendemos que o real interesse e necessidade do contratante é manter a integridade física do seu patrimônio e também a de seus colaboradores, pensando assim, criamos a **S. P. P. (SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL)**, uma empresa voltada para o ramo da segurança, que se destaca pelos seus métodos na elaboração e execução de seus serviços, utilizando métodos e meios profissionais eficazes, que culminam para o sucesso no que diz respeito a uma rápida resposta tática, visando sempre em impedir, frustrar, coibir e inibir a ação de meliantes, com um sistema de apoio tático motorizado em transito, método esse não usado pelas empresas concorrentes no mercado, mas porem, muito eficaz em suas respostas, pois a **OSTENSIVIDADE** sempre foi uma ferramenta, que quando bem aplicada, traz além de uma maior segurança, também um satisfatório resultado no que diz respeito a prevenção e combate a ação marginal tais como; arrombamentos seguidos de roubo, furtos, depredações, tentativas de roubo e outros tantos atos cometidos pelos agentes do crime.

Ao contrata-nos, você estará contratando mão de obra qualificada, pois sempre contratamos para compor a nossa equipe de colaboradores, pessoas altamente qualificadas para desempenhar as funções para as quais fomos solicitados, visando atender bem, para atender sempre e com o maior profissionalismo possível.

- **A S. P. P.**, se preocupa com você e seu patrimônio, por isso, deixe **“A sua segurança nas mãos de quem sabe o que faz.”**

7
10

- SERÃO USADOS PELOS VIGIAS, ARMAS BRANCAS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- TODOS OS VIGIAS ESTARÃO UNIFORMIZADOS COM UNIFORME PADRÃO DA EMPRESA QUE CONSISTE EM; CALÇA TÁTICA, COTURNO, COLETE TÁTICO COM A LOGO EMBORRACHADO DA EMPRESA, CAMISA TIMBRADA COM A LOGO DA EMPRESA, JAQUETAS TIMBRADAS COM A LOGO DA EMPRESA, BONÉS COM A LOGO DA EMPRESA, CINTURÃO TÁTICO, TONFA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL DO AGENTE.



ATENCIOSAMENTE
PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SPP SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA

S.P.P. "O SEU PATRIMONIO, NAS MÃOS DE QUEM SABE OQUE FAZ"
CNPJ: 24.198.532/0001-43 FONE: (48) 98813-2080
RUA: AUGUSTO PAULO DURKOP, 198, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA-SC.
EMAI-L: SPPSEGURANCAPATRIMONIAL@GMAIL.COM

P
κ

A empresa disponibiliza dos serviços de;

- Serviços de controladoria de acesso.
- Serviços de vigilância patrimonial.
- Atendimento e monitoramento de alarmes 24 horas.
- Rondas táticas ostensivas com viatura e agente caracterizados 24 horas.
- Escolta de valores e pessoas.
- Acompanhamento na abertura e fechamento de estabelecimentos.
- Serviço de apoio tático 24 horas.
- Vendas e instalações de todos os tipos de equipamentos de segurança. Alarme, sensores, câmeras, cercas elétricas, porteiros eletrônicos etc.
- Segurança pessoal para empresários e familiares, acompanhando em festas, reuniões de negócios etc., com motorista e agentes de segurança.



EM TODAS AS MODALIDADES DE ESCALA DE SERVIÇO A EMPRESA PRESTARÁ AINDA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E O PRONTO ATENDIMENTO COM VIATURA CARACTERIZADA COM UM AGENTE TÁTICO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O TURNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.



S.P.P. "A SEGURANÇA DE SEU PATRIMÔNIO, NAS MÃOS DE QUEM SABE O QUE FAZ"

CNPJ: 24.198.532/0001-43

FONE: (48) 98813-2080

RUA: AUGUSTO PAULO DURKOP, 198, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA.

E-MAIL: SPPSEGURANCAPATRIMONIAL@GMAIL.COM

7 10



Orçamento n°: 000541
ORÇAMENTO VIGILANCIA NAS ESCOLAS
Venda de Equipamento

Cliente: 000035 MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA
CNPJ/CPF: 82.925.652/0001-00
Endereço: PC WALTER VICENTE GOMES
Bairro: CENTRO
Complemento:
Telefone: (48) 3265-0195
Contato: ERICK
Email: administra@sjbatista.sc.gov.br
Valido até: 19/05/2023

Inscrição: ISENTO
Número: 89
Cidade: SAO JOAO BATISTA SC
CEP: 88.240-000
Celular:

Emissão: 19/04/2023

Produtos

Total Bruto de Produtos: R\$0,00

Total de Produtos: R\$0,00

Serviços

| Código | Serviço | Qtidade | Unitário | Total |
|--------|--|---------|---------------|----------------|
| 000007 | SEGURANÇA NAS ESCOLAS 12 HORAS DAS 6:30 AS 18:30 SEG A SEXTA | 25 | R\$ 10.150,00 | R\$ 253.750,00 |

Total Bruto de Serviços: R\$253.750,00

Total de Serviços: R\$ 253.750,00

Valor do Frete: R\$ 0,00

Total Geral: **R\$ 253.750,00**

Cobrança Mensal

Condições de Pagamento 900 - Boleto Inside

| Entrada | Condições de Pagamento | Entrada | Parcelas | Valor Final |
|---------|------------------------|---------|----------------|----------------|
| S | 30 DIAS | | R\$ 253.750,00 | R\$ 253.750,00 |

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 128 SERGIO JOSE VENANCIO
comercial@provisasc.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Brusque, 17 de ABRIL de 2023.

A
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA-SC

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.S.as, a **Orsegups**, empresa certificada **ISO9001:2000**, apresenta orçamento para prestação de Serviços de vigilância patrimonial.

ATENÇÃO: A terceirização de serviços de segurança privada, exceto vigia patrimonial e controlador de acesso, é regulamentada pela **Lei 7.102/83**, que prevê a obrigatoriedade de autorização da **Polícia Federal** para o funcionamento das empresas que prestam este tipo de serviço, além do cumprimento de uma série de exigências que servem para assegurar ao cliente a prestação de um serviço sério e de qualidade, exigências essas sempre observadas pela empresa **ORSEGUPS**.

A Segurança Patrimonial da Orsegups atua de maneiras analítica e preventiva, com o objetivo de reduzir riscos ou incidentes que possam atentar contra a integridade da sua empresa, dos seus colaboradores e dos seus clientes.

A Orsegups realiza rigoroso recrutamento e minuciosa seleção de seus profissionais levando em consideração inúmeras variáveis.

Valor mensal pela prestação dos serviços de VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO em turno de 06 (seis) horas diárias, em escala de segundas as sextas feiras R\$ 5.200,00.

Valor mensal pela prestação dos serviços de VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO em turno de 12 (doze) horas diárias, escala de segundas as sextas feiras R\$ 8.000,00.

Com os nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Fernando Darao
Gerente Regional
(47)99601 9095

F k B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC. PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de dispensa emergencial de licitação (com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93) para contratação de serviços de vigia desarmada para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São João Batista/SC.

A emergência se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos alunos, servidores e quem mais estiver nos ambientes escolares, cuja preocupação decorre dos ataques feitos às escolas, especialmente ao recente caso ocorrido em Blumenau/SC.

Juntados aos autos, além do Memorando n. 427/2023 da Secretaria Municipal de Educação; a solicitação de compra n. 113/2023; orçamentos e documentos da empresa escolhida.

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-LEGAL

Preliminarmente, registra-se que o parecer jurídico é previsto no artigo 38, da Lei n. 8.666/1993, que se transcreve, em parte:

Giara
F *u* *H*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, **dispensa** ou inexigibilidade;¹ (grifo não original)

A emissão de parecer jurídico é legalmente prevista, todavia, é uma análise do ponto de vista estritamente jurídico, sem qualquer análise discricionária, cuja tarefa é da autoridade superior da Secretaria.

Sobre o assunto, a Ordem dos Advogados do Brasil exarou seu entendimento por meio da súmula n. 05/2012/COP, *ipsis litteris*:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. **Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público**, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).² (Grifo não original)

Superado isto, passa-se à análise quanto ao mérito.

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI³, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de processo licitatório. Contudo, a lei que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n.

¹ BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 19/12/2022.

² ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. **Súmula n. 5**. Disponível em: <https://www.oab.org.br/Content/pdf/sumulas/sumula-05-2012-COP.pdf>. Acesso em: 26/04/2021.

³ [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. //N BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19/12/2022.

7 16 61
2
Eria



ASSESSORIA JURÍDICA

8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade e dispensa (licitação dispensável ou dispensada).

Sobre o caso concreto, a justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência em garantir a segurança dos ambientes escolares. Demanda-se verificar se os fatos trazidos junto ao processo se subsomem ao inciso IV do artigo 24, da Lei n. 8.666/93. Para tanto, transcrevem-se os artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei n. 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso **III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.⁴ (Grifo não original)

Passa-se à análise dos requisitos legais supra grifados.

⁴ BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14/10/2022.

3
Grisa
F R



ASSESSORIA JURÍDICA

2.1. Quanto à caracterização da situação de urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas

Inicialmente, registra-se que o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui 02 prejulgados exclusivamente sobre esta hipótese de dispensa, quais sejam: o 1311 e o 1288, cujas transcrições seguem, respectivamente:

O Poder Público não poderá dispensar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, **sem que esteja plenamente configurada a situação emergencial ou calamitosa, o risco seja concreto e efetivo e a contratação afaste o risco iminente detectado.** 1311 03/00098472 035/2003 10/03/2003 441/ 2003 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luiz Roberto Herbst. (Processo n. 300098472, parecer n. COG-035/03)

1. A dispensa de licitação embasada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 só é cabível em situação de emergência ou calamidade, **devidamente comprovada, que ponha em risco a segurança das pessoas.** 2. As disposições da Lei Federal nº 8.666/93 relativas à dispensa de licitação devem ser interpretadas restritivamente, pois a regra geral é a realização do processo licitatório, consoante mandamento dos arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 2º da citada Lei. Origem: Prefeitura Municipal de Piratuba Relator: Auditor Clóvis Mattos Balsini Processo nº: 02/09761512 Parecer nº: COG-594/02 Decisão nº: 3472/02 Sessão: 18.12.2002.

Pois bem. É sedimentado que a dispensa em razão da emergência é hipótese extraordinária e deve ser interpretada de forma restritiva, caso contrário, há a possibilidade de que reste configurada a emergência fabricada⁵.

⁵Muito embora o Tribunal de Contas da União tenha o entendimento de que a contratação emergencial possa ser realizada mesmo nesses casos, apenas se adiciona o dever de responsabilizar os gestores que deram causa, vez que o ônus da "incompetência" não pode ser transferido à população. Veja-se: É possível a contratação direta por dispensa de licitação mesmo quando a situação de emergência decorrer de falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos públicos, se houver necessidade de defesa do interesse público em face da inércia da Administração, sem prejuízo da responsabilização dos gestores que não providenciaram tempestivamente o devido processo licitatório. Acórdão 1312/2016-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA. Disponível em:



ASSESSORIA JURÍDICA

Há um ponto que, de certa forma, sempre preocupa esta parecerista quanto ao procedimento de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, que é o emergencial. Explica-se. Como a lei prevê situações de emergência ou calamidade, havia a dúvida sobre a necessidade de eventual decretação de tais situações por meio de Decreto do prefeito.

Todavia, isso resta superado. A uma que a própria lei não condiciona o uso da hipótese a tais decretações. A duas porque a lei aponta para situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, ou seja, é uma suposição genérica.

Exatamente neste sentido, a doutrina aponta que a situação de emergência é alternativa à de calamidade, ou seja, não há o requisito de que uma condicione à outra, pois uma situação pode ser de emergência para algumas pessoas, mas não necessariamente de calamidade pública. Veja-se trecho pertinente sobre isso:

Pode haver situação de emergência isolada, que atinge apenas um segmento da sociedade civil e que, por isso, não enseja calamidade pública. A título ilustrativo: a falta de medicamentos em hospital é situação que configura emergência, mas não chega a justificar calamidade pública. [...] **não há nada na ordem jurídica, por exemplo, que condicione a contratação direta a decreto do chefe do executivo, para o efeito de declarar situação emergencial.**⁶

É que aqui, a palavra “emergência” possui um sentido amplo e diferente, que é voltado para circunstâncias emergenciais que decorrem de fatos.

Voltando aos prejulgados do TCE/SC, o de n. 1311 expõe 3 requisitos para a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV, quais sejam: (i) situação emergencial ou calamitosa; (ii) risco concreto e efetivo; (iii) que a contratação afaste o risco eminente detectado.

<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

⁶NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 248.

5
Gross
F 70



ASSESSORIA JURÍDICA

Os itens (i) e (ii) podem ser analisados de forma conjunta, visto que a urgência decorre diretamente do risco que precisa ser tanto concreto quanto efetivo. Sobre o caso concreto, sem mais delongas, esta assessora teve dúvidas sobre a possibilidade, tanto que sugeri que fosse providenciado o processo de licitação na modalidade pregão, e isso foi acatado pelo prefeito e restou acordado.

O principal fundamento do medo generalizado que assola o Estado de Santa Catarina foi a situação ocorrida na Creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, em 05 de abril de 2023, que terminou com a morte de 04 crianças entre 4 e 7 anos e outras feridas. Cerca de uma semana antes, em 27/03/2023, houve um ataque à Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo/SP.

Este tipo de ataque não é comum no Brasil, ou seja, ninguém está preparado para isso. Não que a segurança das crianças não fosse importante desde sempre, mas como mencionado, é algo que se descuida porque não se espera, em razão da própria desumanidade/crueldade do ato. Ou seja, este tipo de contratação não constava da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano de 2023, por exemplo. O que se quer dizer é que muito embora a segurança das crianças seja extremamente importante, ninguém espera que alguém entre em um ambiente escolar armado (seja qual for o tipo de arma) e atente contra crianças, ainda mais quando tão pequenas.

Como escrito supra, esta assessora, em um primeiro momento, teve dúvidas quanto à contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93. Isso porque se pensou no fato de o ocorrido se tratar de um caso isolado. É claro que o fato de o Município de Blumenau ser tão perto causa maior comoção entre as pessoas. Em atenção a isso, inclusive, o Município promoveu uma reunião sobre segurança nas escolas no dia 15/04/2023, conforme recorte da notícia extraída do sítio oficial do Município, veja-se:

6
R k Giosa G



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

#Educação

Prefeitura de São João Batista promove reunião sobre segurança nas escolas neste sábado (15)

Publicado em 14/04/2023 às 15:34 - Atualizado em 14/04/2023 às 15:35

Reunião será realizada às 18h30, no Ginásio de Esportes Nilo Booz, e é aberta à participação da comunidade

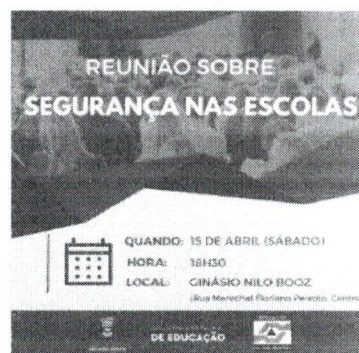
A Prefeitura Municipal de São João Batista, por meio da Secretaria de Educação e da Coordenadoria de Defesa Civil, convida à comunidade a participar de reunião sobre o tema "Segurança nas Escolas". A reunião será realizada neste sábado (15), às 18h30, no Ginásio de Esportes Nilo Booz (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 253, Centro). A iniciativa tem como objetivo apresentar relatório das ações preventivas que estão sendo adotadas no Município e prestar esclarecimentos à população, especialmente pais, professores e estudantes, sobre o assunto. A reunião contará também com a presença de representantes de órgãos de segurança pública.

Programa-se

O que: Reunião sobre Segurança nas Escolas

Onde: Ginásio de Esportes Nilo Booz (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 253, Centro)

Quando: dia 15 de abril de 2023 (sábado), às 18h30



Logicamente, não se está a dizer que a comoção em si é fundamento para a dispensa emergencial, porque não é, mas o que se aponta é que há uma preocupação generalizada da qual não escapa praticamente ninguém. Esta assessora, por exemplo, não possui filhos e, muito embora isto, não deixa de se preocupar com a segurança das crianças, mesmo porque isso é um dever de todos. Veja-se o que diz o artigo 227 da CRFB/88:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Observe-se que o trecho é claro ao prever que o bem-estar das crianças e adolescentes deve ser tratado com absoluta prioridade. Neste sentido, entende-se que se a prioridade é absoluta, prevalece sobre outras determinações, como é o caso, por exemplo, das licitações.

Voltando ao fundamento da situação de emergência, consta do Memorando a menção a outros episódios, como o ataque à escola paulista e, ainda, a abordagem de adolescente munido de arma branca em frente à Escola

P. C. ⁷ G. J.



ASSESSORIA JURÍDICA

Básica Alice da Silva Gomes, uma das maiores do Município. É o suficiente para uma dispensa emergencial? Acredita-se que sim.

Isso justamente porque os motivos que levam alguém a cometer tais atos são desconhecidos. É que não há, ao menos até o conhecimento desta assessora, mecanismos suficientes, por exemplo, para mapear potenciais atos similares. As razões de alguém cometer tal atrocidade variam em torno de muitas especificidades, desde a criação até embates dentro dos próprios recintos. No caso de Blumenau, por exemplo, fala-se nas mídias sobre jogos *on-line* ou eventuais desafios. Claro, considerando que o processo-crime segue em sigilo, circulam diversas informações que não há sequer como saber se são ou não reais.

O fato de o Delegado-Geral da Polícia Civil, Ulisses Gabriel, ter apontado que se trata de caso isolado é motivo para preocupação ou para calma? ⁷ Depende. De repente, se houvesse algum tipo de plano maior, a própria apreensão do acusado certamente contribuiria para se chegar a todo e qualquer envolvido, logo, haveria um “desmonte” de eventual traçado. Mas, se é um caso isolado, o que levou o acusado a cometer tal crime? Ele foi influenciado? Assim então poderia influenciar outros? Pois parece que sim.

É fato sabido que a própria mídia, de uma forma geral, evitou a identificação do autor em razão do que se chama “efeito contágio”, ou seja, evitou-se expor imagens, fotografias e elementos ligados à biógrafos do autor com o objetivo de que atos mentalizados dessa natureza não fossem encorajados. O Ministério Público de Santa Catarina, por meio do Centro de Apoio da Infância, Juventude e Educação (CIJE), inclusive, recomendou tal abstenção através de uma nota de solidariedade, assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, Fernando da Silva Comin, veja-se recorte extraído do sítio oficial do MPSC⁸:

⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/04/ataque-a-creche-em-blumenau-sc-completa-1-semana-veja-o-que-se-sabe.shtml#:~:text=Segundo%20o%20delegado%2C%20o%20autor,por%20causa%20das%20crian%C3%A7as%20que>. Acesso em: 26/04/2023.

⁸ Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/nota-de-solidariedade-as-vitimas-e-a-todos-os-envolvidos-pela-tragedia-em-blumenau-no-vale-do-itajai->. Acesso em: 26/04/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Nota de solidariedade às vítimas e a todos os envolvidos pela tragédia em Blumenau, no Vale do Itajaí

O MPSC irá acompanhar todos os desdobramentos no âmbito criminal e cível. O MPSC, por meio do CJE, também orienta que em situações dessa natureza a imprensa e os profissionais de comunicação devem evitar identificar o suposto autor por meio de imagens, nome e biografia, para evitar o estímulo para novos ataques

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) manifesta seu profundo pesar e sua solidariedade às vítimas e a todos os atingidos pela tragédia ocorrida na manhã desta quarta-feira (5/4) em Blumenau, no Vale do Itajaí. Informações iniciais indicam que uma pessoa invadiu uma escola infantil e assassinou e feriu crianças.

O MPSC irá acompanhar todos os desdobramentos no âmbito criminal e cível, mas, no momento, quer externar sua profunda tristeza com o ocorrido e prestar condolências aos familiares das vítimas e aos envolvidos nessa tragédia que abala a todos os catarinenses.

O MPSC, por meio do Centro de Apoio da Infância, Juventude e Educação (CJE), orienta que em situações dessa natureza a imprensa e os profissionais de comunicação devem evitar identificar o suposto autor por meio de imagens, nome e biografia. Além disso devem evitar o uso de imagens da tragédia. Já há estudos e extensa literatura que indicam que exposição do agressor e de imagens do ocorrido são um estímulo para novos ataques.

Fernando da Silva Comin

Procurador-Geral de Justiça

O que se quer dizer é que se não se conhece o motivo, não há como remediá-lo e tampouco como prevê-lo. Exatamente neste sentido, segue a análise quanto ao item (iii). Explica-se. O item III do prejulgado 1311 diz que a contratação deve afastar o risco eminente detectado. É um ponto delicado. Não há como garantir que o risco seja afastado, mas se entende que é a melhor medida no momento.

Importa reiterar que a urgência da contratação não se confunde com o decreto de urgência ou calamidade⁹. Uma porque a publicação destes decretos não é condicionante à contratação emergencial. Duas porque não basta que o Município esteja em estado de calamidade que toda e qualquer contratação possa ser justificada, em outras palavras, o que se deve observar é que a resolução de uma determinada situação não possa esperar por um processo licitatório.

⁹ Veja-se que é exatamente isso que diz o acórdão 2504/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União: A mera existência de decreto municipal declarando a situação do município como emergencial não é suficiente para justificar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, devendo-se verificar se os fatos relacionados à contratação amoldam-se à hipótese de dispensa prevista na lei. Acórdão 2504/2016-Plenário; Relator: BRUNO DANTAS. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

F K ⁹ Costa



ASSESSORIA JURÍDICA

É o caso dos autos. Tanto que, como mencionado, houve decisão inicial do ente em providenciar processo licitatório na modalidade pregão, todavia, trata-se de um ato completo e demandará mais tempo para o trâmite interno, que é até o momento da publicação do edital.

Por tudo o que foi explanado, não se vislumbra desídia por parte da gestão. Veja-se trecho sobre a dispensa emergencial extraída de acórdão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

A emergência que justifica a dispensa de licitação deve advir de causas imprevisíveis, e não da desídia de gestores públicos. Do contrário, o interesse público seria duplamente prejudicado: pela má gestão e pela falta do procedimento licitatório, este essencial para garantir contratações impessoais e vantajosas. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5016884-61.2020.8.24.0038, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Carlos Adilson Silva, Segunda Câmara de Direito Público, j. 07-02-2023).

É apenas para reforçar o que já foi dito aqui.

Por fim, neste aspecto, tendo em vista que este Município possui o cargo de “zelador vigilante”, esta assessora solicitou informações junto ao setor de Recursos Humanos, em 24/04/2023, ou seja, antes de receber o próprio processo de dispensa, visto que a realização de processo seletivo também foi uma das hipóteses estudadas para solução do caso. Conforme a certidão que segue junto a este parecer, todos os aprovados do seletivo n. 04/2022 foram convocados, havendo interesse por parte de apenas 04 pessoas, logo, número que não supriu a demanda. Sobre realizar novo processo seletivo, o prazo do edital não pode ser inferior a 30 dias, logo, mais que um processo licitatório, o que também fortalece a dispensa de licitação.

2.2. Quanto à razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço

Também são requisitos legais a justificativa circunstanciada em relação à escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Ainda que dispense maiores comentários, a importância da justificativa é reiteradamente indicada pelo

R *2* *10* *Gonsalves*



ASSESSORIA JURÍDICA

TCU nos julgados sobre o assunto. Menciona-se o acórdão n. 119/2021 (Relator: Bruno Dantas), cuja ementa se transcreve:

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, **além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.**

No que tange a isso, entende-se que também resta suprido. A empresa escolhida é a que indicou o menor orçamento dos juntados ao processo. Assim, tem-se que melhor atende ao interesse público efetuar a contratação emergencial do que esperar pelo processo licitatório. Ademais, muito embora ainda não publicado, tramitará paralelamente processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com o mesmo objeto do presente processo.

2.3. Quanto ao prazo de execução

Conforme já mencionado alhures, a lei estabelece que os serviços deverão ser prestados em 180 dias. Sobre isso, há uma discussão jurisprudencial. Em regra, os 180 dias não podem ser ultrapassados e contam desde o fato urgente ou calamitoso, e não desde a assinatura do contrato.

Ainda, de forma excepcional, o TCU já entendeu que o prazo pode ser ultrapassado. Veja-se as ementas dos acórdãos n. 1833/2011 e, principalmente, do acórdão n. 4570/2014, ambos enfáticos quanto à execução dentro do prazo:

Os contratos emergenciais para parcelas de obras e serviços limitam-se aos casos em que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos (art. 24, IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1833/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO.

A contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador e, mesmo assim, tem sua duração limitada a 180 dias, não passíveis de prorrogação (art. 24,

11 *Grise*
P " *J*



ASSESSORIA JURÍDICA

inciso IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 4570/2014-Primeira Câmara
Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

E do acórdão n. 1901/2009, que dispõe sobre situação
excepcional:

As limitações impostas às contratações por emergência devem ser interpretadas em face do interesse público, não possuindo fim próprio e autônomo. Logo, diante de situação peculiar, o prazo de 180 dias pode ser excepcionalmente ultrapassado para o atendimento do interesse público. Acórdão 1901/2009-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

Considerando que o prazo de execução solicitado é de 30 dias, não se vê objeções.

Registra-se que a análise jurídica se trata de uma pré-opinião sobre a possibilidade do fundamento de dispensa de licitação considerando os documentos já juntados ao processo até o momento; e, ainda, de que devem ser respeitados os prazos constantes do *caput* do artigo 26 da Lei n. 8.666/93.

2.4. Quanto à instrução processual

Junta-se, neste momento: impressão de notícias extraídas das mídias sobre os acontecimentos citados neste parecer; impressão da nota de solidariedade emitida pelo Ministério Público de Santa Catarina; certidão do Departamento de Recursos Humanos e lista de aprovados do processo seletivo n. 04/2022; cópia dos instrumentos homologados dos Municípios de Balneário Camboriú; Jaraguá do Sul e Santa Cecília, todos com o mesmo objeto desta dispensa e com a mesma finalidade, salvaguardar a proteção daqueles que frequentam os ambientes escolares.

3. CONCLUSÃO

Destarte, considerando todo o exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade jurídica da contratação (dispensa de licitação emergencial) ora

Gonsa
P 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

pretendida, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

S.M.J., é o parecer.

São João Batista, 26 de abril de 2023

Eloísa Capraro
Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br



RECURSOS HUMANOS

São João Batista, 24 de abril de 2023.

CERTIDÃO

O Departamento de Recursos Humanos certifica para os devidos fins que **TODOS** os aprovados para o cargo de **ZELADOR VIGILANTE** no Processo Seletivo n. 04/2022 foram convocados. Desses, **apenas 4 (quatro) aceitaram a vaga**, sendo eles: José Luiz Pereira (1º colocado), João Vítor Rodrigues (3º colocado), Valdeci Teixeira do Prado (4º colocado) e Wellitom Wallice Souza Geremias (6º colocado).

Por ser verdade,

Assino a presente.


Eduarda Cipriani – mat. 9622

Assistente Administrativa

82.925.652/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA**

Prç. Walter Vicente Gomes, 89
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

Handwritten initials and numbers: F n 6



| Inscrição | Candidato | LP | MAT | CG | LEG | P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|-------------|--------|------------|
| 0703 | KAMILLY TRAINOTTI DIAS | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 2,20 | 0,55 | 4,55 | APROVADO(A) | 28º | 04/02/2004 |
| 0061 | GUSTAVO ANGELI | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 2,20 | 1,10 | 4,50 | APROVADO(A) | 29º | 04/02/2002 |
| 0304 | CLÉIA DEFANTE DOS SANTOS | 0,90 | 0,30 | 0,90 | 1,65 | 0,55 | 4,30 | APROVADO(A) | 30º | 03/02/1988 |
| 0885 | CAMILA SAGAS | 0,60 | 0,60 | 0,30 | 2,20 | 0,55 | 4,25 | APROVADO(A) | 31º | 07/02/1997 |
| 0829 | ROSANGELA RIBEIRO GOMES | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 2,20 | 0,55 | 4,25 | APROVADO(A) | 32º | 24/06/1986 |
| 0690 | MARISE MICARLA RIBEIRO DA SILVA | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 2,20 | 0,55 | 4,25 | APROVADO(A) | 33º | 09/02/1999 |
| 0944 | FRANCIELI PIZZI | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 1,65 | 1,10 | 4,25 | APROVADO(A) | 34º | 16/12/1984 |
| 0707 | BRUNA VANESSA CAMARGO DAS CHAGAS | 0,30 | 0,90 | 0,30 | 1,65 | 1,10 | 4,25 | APROVADO(A) | 35º | 07/01/2000 |
| 0342 | CRISTIANE ELGER SULKOVSKI | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 1,65 | 0,55 | 3,70 | APROVADO(A) | 36º | 11/05/1999 |
| 0183 | LIGIA MARTINS PEREIRA | 0,30 | 0,90 | 0,30 | 1,65 | 0,55 | 3,70 | APROVADO(A) | 37º | 09/10/1998 |
| 0556 | DAIANE CRISTINA GONÇALVES DE MORAES | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 2,20 | 0,55 | 3,65 | APROVADO(A) | 38º | 14/10/2003 |
| 0327 | RUBIA JAQUELINE PEREIRA | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 1,65 | 0,00 | 3,45 | APROVADO(A) | 39º | 20/11/1992 |

Zelador Vigilante

| Inscrição | Candidato | LP | MAT | CG | LEG | P.O. | N.F. | Situação | Class. | Data Nasc. |
|-----------|---------------------------------|------|------|------|------|------|------|-------------|--------|------------|
| 0424 | JOSÉ LUIZ PEREIRA | 0,50 | 2,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 1º | 04/11/1958 |
| 0431 | LEANDRO DE SOUZA | 1,00 | 2,50 | 1,50 | 1,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 2º | 08/07/1980 |
| 1047 | JOAO VÍTOR RODRIGUES | 0,50 | 2,50 | 2,00 | 1,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 3º | 15/12/2000 |
| 0779 | VALDECI TEIXEIRA DO PRADO | 0,50 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 4º | 27/10/1964 |
| 0028 | ANDERSON ALCANTARA DA SILVA | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 5º | 30/06/1988 |
| 0196 | WELLITOM WALLICE SOUZA GEREMIAS | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 6º | 02/03/1994 |
| 0610 | TALLES JUNIOR SILVA DA CRUZ | 1,50 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 7º | 06/10/1999 |
| 0878 | SERGIO WALBERTE FRANCO LIMA | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 4,00 | APROVADO(A) | 8º | 13/04/1978 |
| 0243 | CLECI DE FATIMA ZARDINELLO | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | APROVADO(A) | 9º | 13/05/1957 |

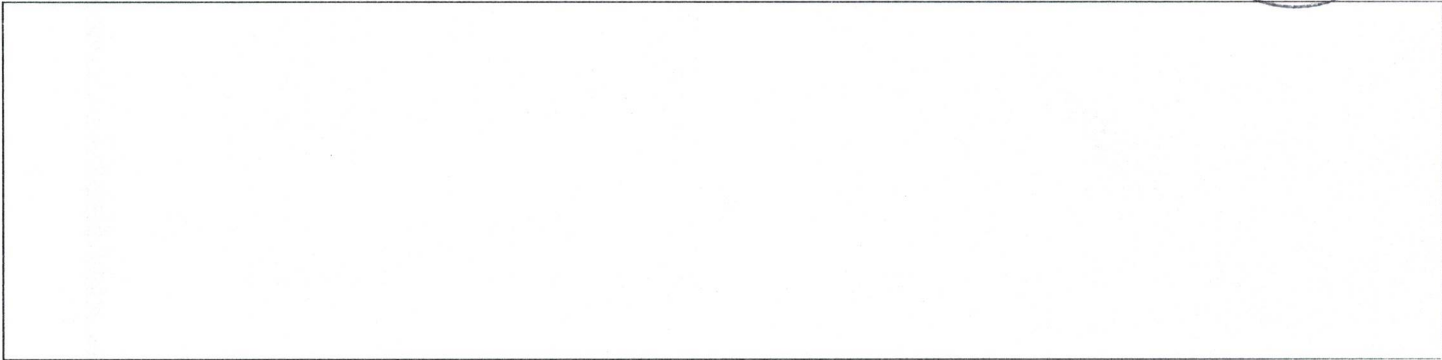
Entenda-se:

- PO = Nota da prova objetiva;
- PT = Nota da prova de títulos;
- PP = Nota da prova prática;
- NF = Nota final.

São João Batista, 14 de dezembro de 2022.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal



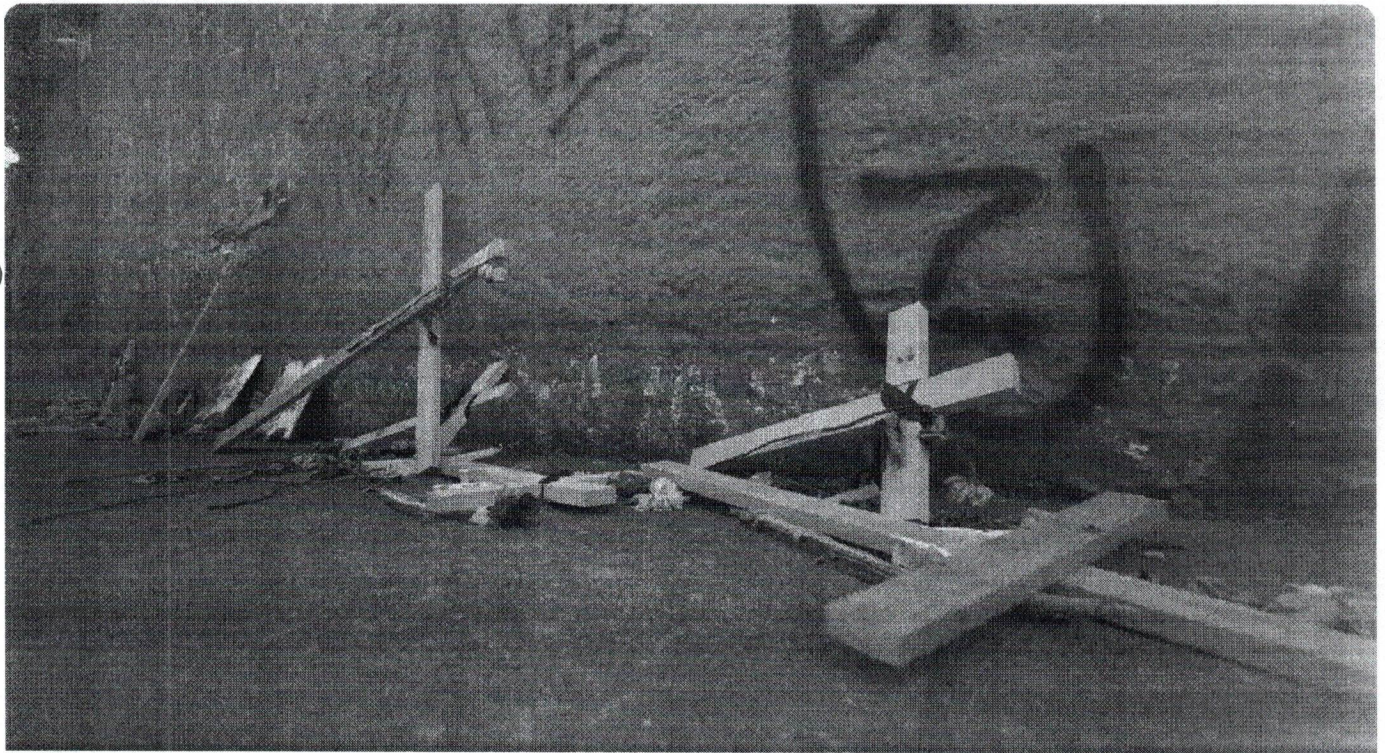


Ataque a escola em SP completa uma semana: o que se sabe até agora e os próximos passos da investigação

Crime ocorreu na manhã do dia 27 na E.E. Thomazia Montoro, na Vila Sônia. Uma professora morreu após ser esfaqueada por um aluno, que deve ser avaliado por uma equipe de peritos. Aulas têm previsão de retornar no próximo dia 10.

Por **g1 SP** e **TV Globo** — São Paulo

03/04/2023 14h42 · Atualizado há 3 semanas



Altar montado pelos alunos com cruzes, flores e mensagens em frente escola que sofreu ataque na Zona Oeste de SP — Foto: Reprodução/TV Globo

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

R
lc
01

O **ataque a escola estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia**, Zona Oeste da capital paulista, completou uma semana nesta segunda-feira (3).

No último dia 27, a **professora Elisabete Tenreiro, de 71 anos**, morreu e outras quatro pessoas ficaram feridas após serem esfaqueadas por um aluno de 13 anos. O agressor, que estudava no oitavo ano na escola, foi desarmado por professoras e **está internado em uma unidade da Fundação Casa**.

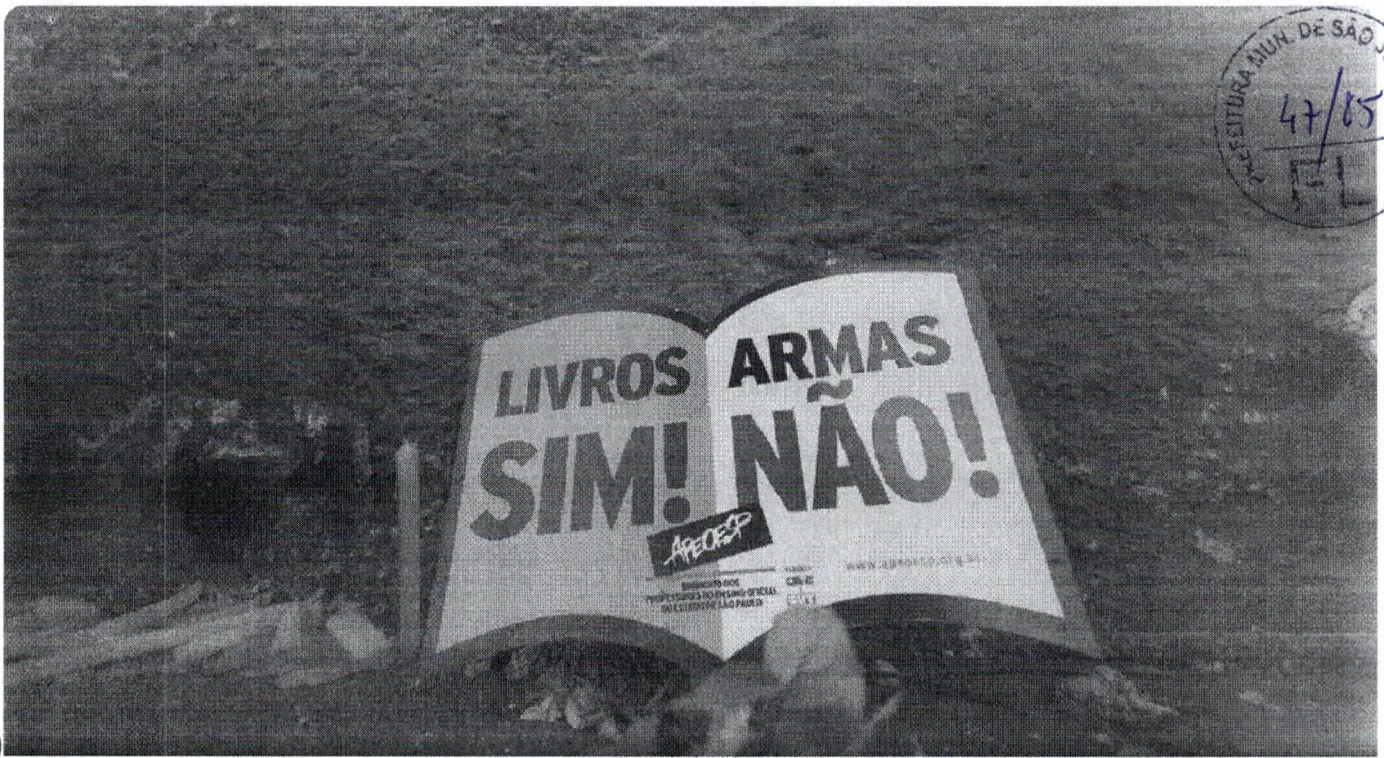
A polícia investiga a participação de outros dois alunos no ataque e a **Justiça concedeu a quebra de sigilo do celular, do computador e do videogame Xbox do adolescente que matou Elisabete. (leia mais abaixo)**

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

As **aulas na escola têm previsão de retornar no próximo dia 10**. Na porta da instituição, que segue fechada, permanece o clima de tristeza. Ainda é possível ver o **altar montado pelos alunos em homenagem à docente**. Também colocaram cruzeiros, flores, mensagens e um cartaz com a mensagem "livros sim, armas não!".

LEIA TAMBÉM

- **Fantástico conta a história da professora morta a facadas por um adolescente em São Paulo**
- **'É uma confusão de sentimentos', diz professora que imobilizou agressor para salvar vítima de ataque em escola de SP**
- **Justiça de SP aceita nova denúncia por ameaça e extorsão contra adolescente que matou professora**



Cartaz com a mensagem "livros sim, armas não!" em frente escola que sofreu ataque na Zona Oeste de SP — Foto: Reprodução/TV Globo

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A professora Beth não tinha completado nem dois meses de trabalho na Escola Estadual Thomazia Montoro quando foi esfaqueada pelas costas por um aluno na sala de aula. O assassino também estava na escola havia pouco tempo, desde o início de março.

Na escola anterior, o comportamento agressivo e as ameaças de atos violentos foram notados e preocuparam professores e pais. A direção registrou um boletim de ocorrência.

Com poucos dias na nova escola, ele brigou com os novos colegas. Uma dessas brigas, foi Beth quem separou. A diretora chamou o adolescente para uma conversa, que estava agendada para a manhã da segunda-feira, o dia do ataque.



Cartaz em homenagem à professora Elizabeth Tenreiro, de 71 anos que morreu em ataque na escola estadual nesta segunda (27) — Foto: Arquivo pessoal

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Investigação

A Justiça concedeu a quebra de sigilo do celular, do computador e do videogame Xbox do adolescente que matou Elizabeth.

O delegado do 34º DP levou os equipamentos à sede do Decap, departamento que administra as delegacias da capital, para fazer a extração dos dados. O procedimento é feito por um equipamento israelense, com software que busca em aparelhos eletrônicos de comunicação os arquivos e informações em períodos determinados, mesmo que tenham sido apagados.

A polícia não sabe dizer quando tempo levará para fazer a extração dos dados. Para a polícia, o acesso às informações poderá comprovar ou descartar a participação de outras pessoas no plano do ataque. Até quarta-feira (29), os investigadores acreditavam que o aluno teve incentivo ou ajuda de duas pessoas.



Psiquiatras

Ainda nesta segunda, o adolescente acusado de matar a professora e ferir outras quatro pessoas deverá ser avaliado por uma equipe de peritos, com três psiquiatras (sendo um deles também psicólogo) e um médico clínico geral. A medida atende um pedido feito pelo juiz da Vara da Infância, que deverá tomar uma decisão em uma audiência que acontecerá nesta terça-feira (4).

Enquanto isso, o adolescente segue **internado provisoriamente** em uma unidade da **Fundação CASA**, após a **justiça acatar um pedido do MP da capital**. Ele pode ficar **internado provisoriamente por, no máximo, 45 dias**, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Após sentença, o jovem poderá cumprir medida socioeducativa de até 3 anos.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Rio de Janeiro
488 pontos
Onde você gostaria de ir em seguida?
R\$ 432
RESERVE AGORA

"O contexto dos autos revela envolvimento do adolescente em ato infracional equiparado a crimes punidos com reclusão, possuindo capacidade de corromper sua formação moral e/ou intelectual e de colocá-lo em risco de lesão física grave", justificou o juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Taboão da Serra.

A Justiça também acatou o pedido de representação enviada pelo Ministério Público de Taboão da Serra, na região metropolitana. Na nova denúncia, a **Promotoria analisou dois possíveis atos infracionais equiparados aos crimes de ameaça e extorsão** que teriam sido cometidos pelo adolescente no início de fevereiro, quase dois meses antes do ataque ocorrido nesta semana, contra um garoto de sua antiga escola, a E.E. Prof. Roberto José Pacheco.

O estudante foi ouvido na tarde da última terça(27) pelo Ministério Público de São Paulo.

Quando a escola vai retomar as aulas?

A retomada das aulas na escola estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, Zona Oeste da capital paulista **está prevista para o dia 10 de abril**. Inicialmente, a escola ficaria fechada por uma semana, tempo ampliado para três semanas. O prédio passará por uma reforma.

Conforme apurado pela **TV Globo**, a escola contará com o trabalho de um arquiteto para reaproximar o espaço dos alunos. Professores e psicólogos estão em contato com pais e estudantes para prestar apoio às famílias.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Buenos Aires
Onde você gostaria de ir em seguida?
R\$ 1.555
RESERVE AGORA

O que se sabe sobre o ataque?

- O ataque ocorreu dentro da sala de aula, por volta das 7h20, no momento em que a professora fazia a chamada;
- O agressor é um aluno de 13 anos de idade, que cursa o oitavo ano na escola. Quatro professoras e um aluno foram esfaqueados;
- Enquanto ele atacava uma das vítimas, Cinthia, professora de educação física, conseguiu imobilizá-lo, e outra professora, Sandra, o desarmou;
- Logo depois chegaram agentes da Ronda Escolar, e o aluno foi encaminhado a uma delegacia;
- O aluno e as outras duas professoras que foram atingidas pelo agressor também foram levadas a hospitais e tiveram alta ainda na segunda;
- A professora de ciências Elisabete Tenreiro, de 71 anos, levou cinco facadas. Ela teve uma parada cardíaca após ser atacada e não sobreviveu;
- Ao ficarem sabendo do ataque, pais se dirigiram à escola, para retirar os filhos. Na porta da escola, os responsáveis relataram à reportagem da TV Globo que agressões físicas entre os alunos eram constantes na escola;
- Segundo estudantes, em um momento anterior, a professora Elisabete separou uma briga entre o agressor e outro estudante e, após isso, o autor do ataque teria interesse em se vingar. Os colegas contam que a briga começou porque o agressor usou termos racistas durante uma discussão. "Chamou o menino de preto, de macaco e aí o menino não gostou, partiu pra cima dele, aí a Bete, que é a professora, separou", afirmou um dos estudantes;

O secretário da Educação de São Paulo, Renato Feder, confirmou que, na semana passada, o assassino discutiu com um colega e foi advertido pela professora Elisabete. O secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite, disse que a diretora conversou com o estudante agredido na sexta e que conversaria com o agressor na segunda;

- O governo paulista decretou luto de três dias pela morte da professora e as aulas na escola foram suspensas;

- Um dia após os ataques, alunos fizeram uma vigília na porta da unidade.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Ataque a escola Thomázia Montoro completa uma semana

Histórico violento

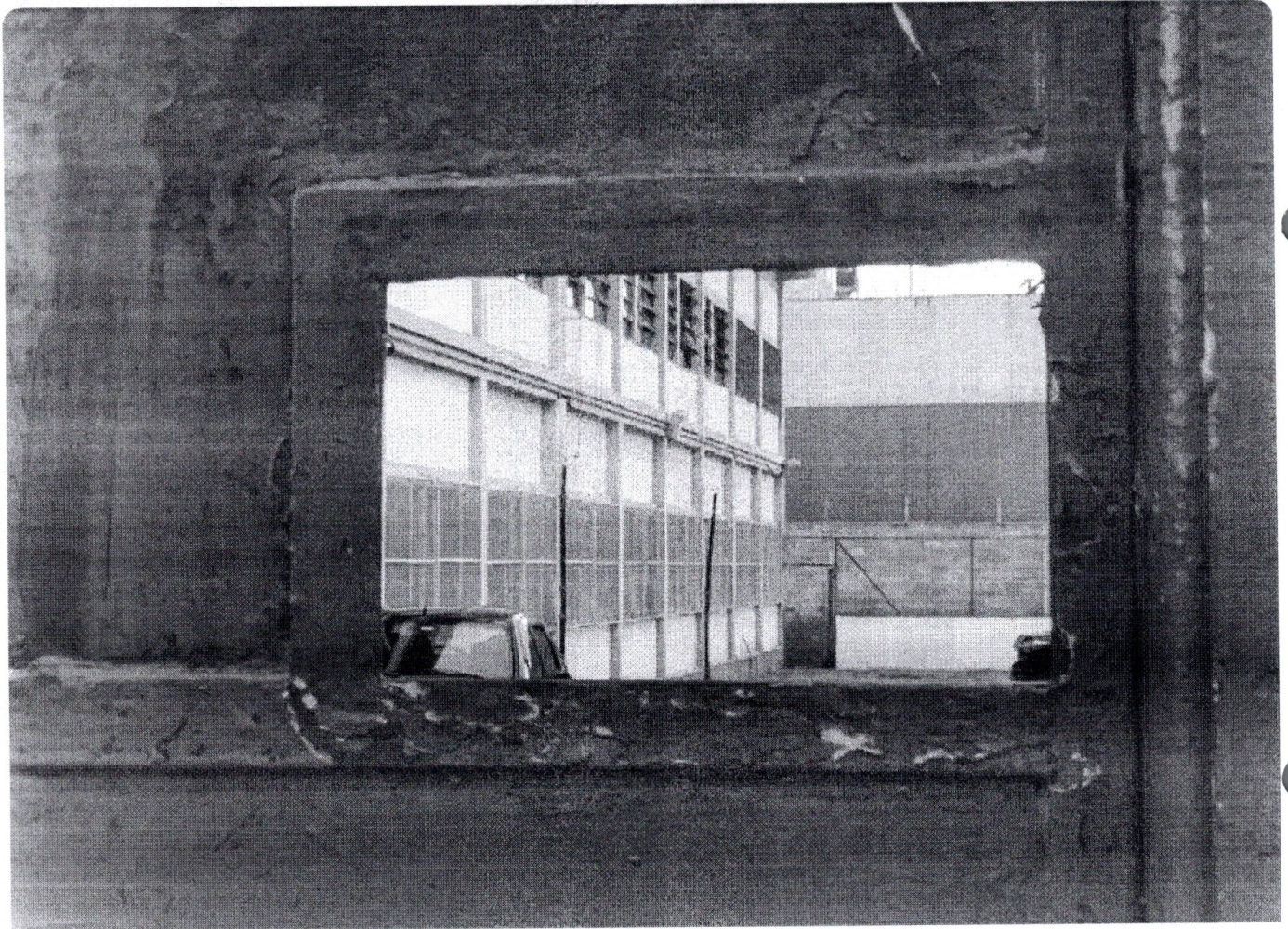
Há um mês, a direção da Escola Estadual José Roberto Pacheco, na Grande São Paulo, onde o agressor estudava antes, **registrou um boletim de ocorrência alegando que o adolescente apresentava um comportamento suspeito** nas redes sociais, postando vídeos com armas de fogo e simulando ataques violentos. Ainda segundo o B.O., o aluno mandou mensagens com fotos de armas aos demais colegas.

Os responsáveis pelo agressor foram convocados e orientados pela direção. Depois disso, ele foi transferido de unidade.

A mãe do adolescente autor do ataque informou à Polícia Civil que **sabia que o filho conversava sobre "massacres escolares" com um colega nas redes sociais**. Segundo apurado pelo **g1**, ela também disse que o filho teve de ser transferido da escola anterior há cerca de um mês porque ele apresentou "falas e ações referentes a possível massacre no interior da escola con

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A receita é ser original.

Clique e confira!

Lateral da Thomazia Montoro, na Vila Sônia — Foto: Arthur Stabile/ g1

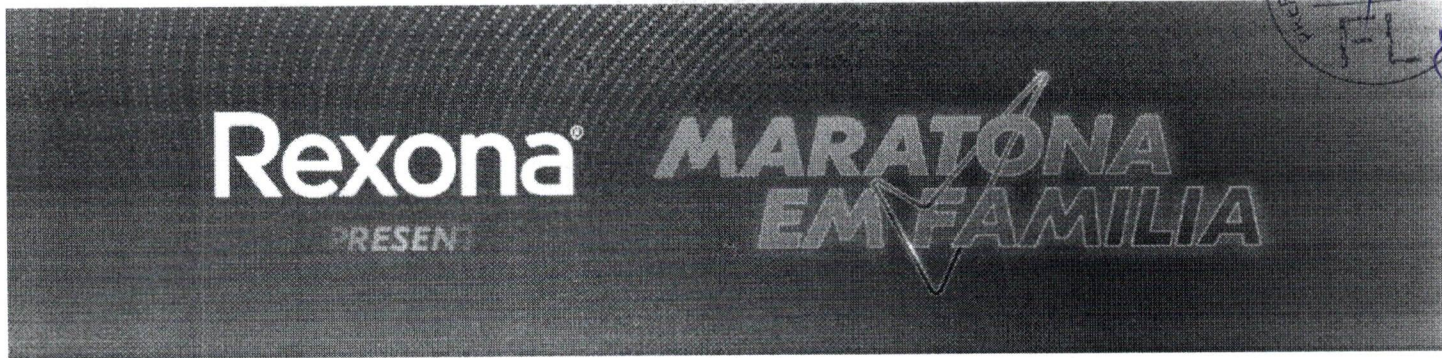
Brigas frequentes, bullying, falta de segurança

Brigas frequentes, bullying, falta de segurança. Localizada em uma rua sem saída, na Vila Sônia, Zona Oeste da cidade de São Paulo, a Escola Estadual Thomazia Montoro **entre seus muros pintados de cor salmão, com três portões de azul vibrante.**

A escola faz parte do Programa de Ensino Integral (PEI), projeto do governo do estado de São Paulo, desde 2021 -- no governo de João Dória (então no PSDB). Segundo dados do Censo Escolar, conta com 15 professores e aproximadamente 300 alunos matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Em coletiva de imprensa, o secretário, Renato Feder, disse que o governo vai ampliar o programa Conviva, que disponibilizava atendimento psicológico para 500 escolas, de uma rede de mais de 5 mil.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



"A gente vai ampliar isso para alcançar todas as escolas. Essa é uma medida muito importante, não é do dia para noite porque a gente precisa treinar e selecionar essas pessoas, mas a gente vai manter os profissionais das diretorias de ensino e ampliar de 500 para 5.000 profissionais dedicados ao Conviva, um por escola", afirmou Feder. (veja abaixo nota da Secretaria da Educação).



O Brasil e a memória da ditadura

O Assunto



00:00

O Brasi

28:13

Veja também

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SANTA CATARINA

fique por dentro

Imposto de Renda

Mega-Sena

Final do BBB

Depoimento de



Quatro crianças são mortas em ataque a creche em Blumenau; homem foi preso

Criminoso invadiu a escola com uma machadinha, matou crianças e depois se entregou à polícia. Cinco crianças ficaram feridas.

Por Caroline Borges e John Pacheco, g1 SC

05/04/2023 09h25 · Atualizado há 2 semanas

Criminoso invade creche com uma machadinha e mata 4 crianças em Blumenau

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

Uma creche foi alvo de um ataque na manhã desta quarta-feira (5) em **Blumenau**, no Vale do Itajaí, em Santa Catarina. **Quatro crianças foram mortas** e cinco ficaram feridas.

O ataque aconteceu no início da manhã na creche Cantinho Bom Pastor, que fica na rua dos Caçadores, no bairro Velha. A unidade de ensino é particular.

Na ação, quatro crianças foram mortas, entre elas três meninos e uma menina com idades de 4 a 7 anos. As vítimas são:

- Bernardo Cunha Machado - 5 anos
- Bernardo Pabst da Cunha - 4 anos
- Larissa Maia Toldo - 7 anos
- Enzo Marchesin Barbosa - 4 anos

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O ataque ocorreu menos de dez dias após uma escola em São Paulo ser alvo de um aluno **que matou a professora com golpes de faca** e deixou outras três feridas, além de um estudante. Desde 2011, mais de 10 escolas foram atacadas por criminosos no Brasil.

O que aconteceu?

Segundo a polícia, um homem de 25 anos pulou o muro da creche e iniciou o ataque contra as crianças com uma machadinha. As vítimas foram atingidas na região da cabeça. Após a ação, ele se entregou no Batalhão da PM. O **suspeito tem passagens por porte de drogas, lesão e dano, segundo a Polícia Civil.**

RELEMBRE: Brasil teve mais de 10 ataques a creches e escolas desde 2011

- **ÚLTIMA LEMBRANÇA:** Bernardo chegou à creche imitando um coelhinho
- **RELATO:** Professora diz que trancou bebês no banheiro para salvar crianças
- **PERFIL:** Veja quem são as vítimas
- **DESESPERO:** Mãe de sobrevivente relata desespero: 'Pelo amor de Deus me leva para lá'
- **CINCO FERIDOS:** Pais de sobrevivente percebem ferimento em criança após pegá-la na unidade
- **SOLIDARIEDADE:** Dois anos após chacina, Saudades lamenta ataque em Blumenau



Brinquedos em parque onde houve ataque a creche em Blumenau — Foto: Felipe Sales/NSC TV

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Após saber dos ataques, os pais das crianças foram ao local, e o clima era de desespero. Inicialmente, apenas os agentes de segurança entraram no local para o resgate das vítimas, e os sobreviventes foram sendo liberados pouco a pouco. Até às 10h, todas as crianças já tinham sido retiradas da creche e estavam com suas famílias.

Os pais de uma criança chegaram a **buscá-la na creche após o ataque e perceberam que ela também tinha um ferimento no ombro**. A criança de cinco anos foi levada pelos pais ao Hospital Santa Isabel.

- **Compartilhe no WhatsApp**
- **Compartilhe no Telegram**

Polícia investiga se há mais envolvidos


Ataque a creche em SC: pais e responsáveis buscam informações

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Segundo o delegado-geral Ulisses Gabriel, a polícia ainda apura se há mais envolvidos no crime. A Delegacia de Repressão a Crimes de Informática vai apurar se o ataque foi organizado online.

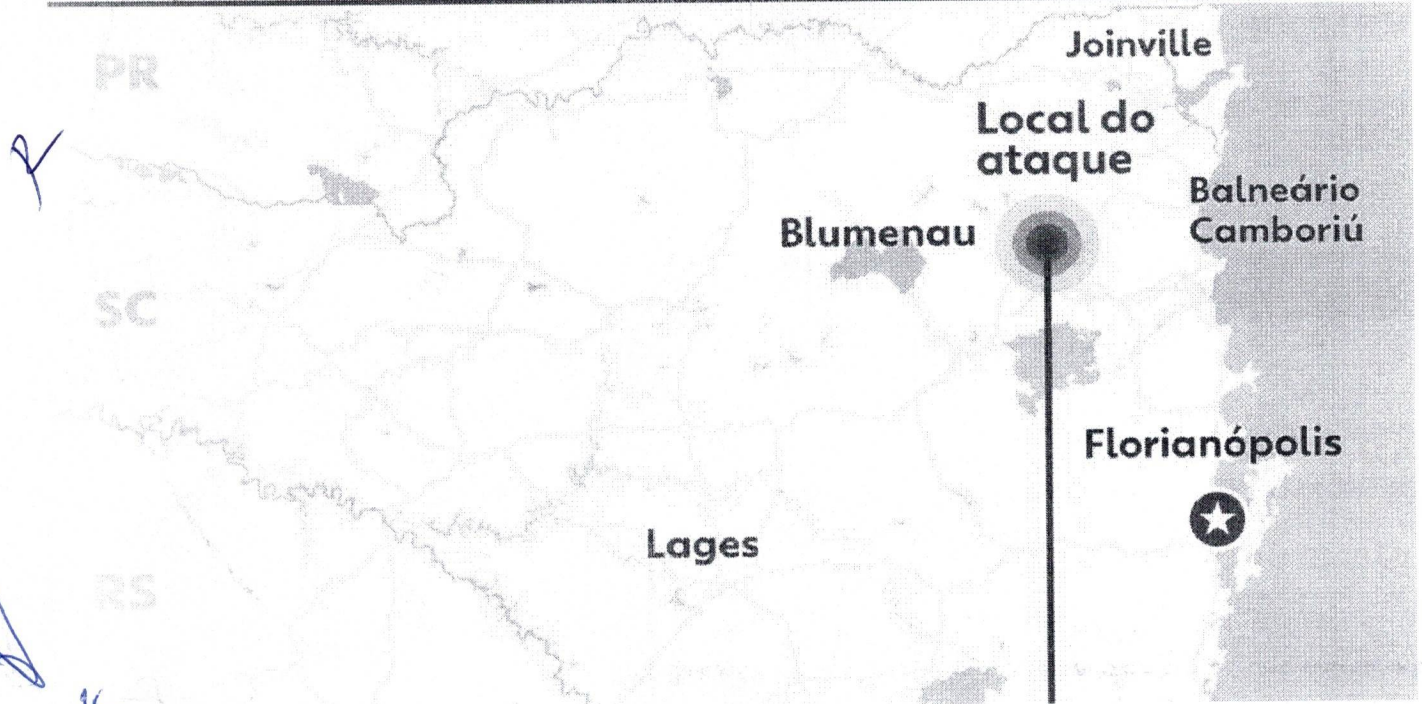
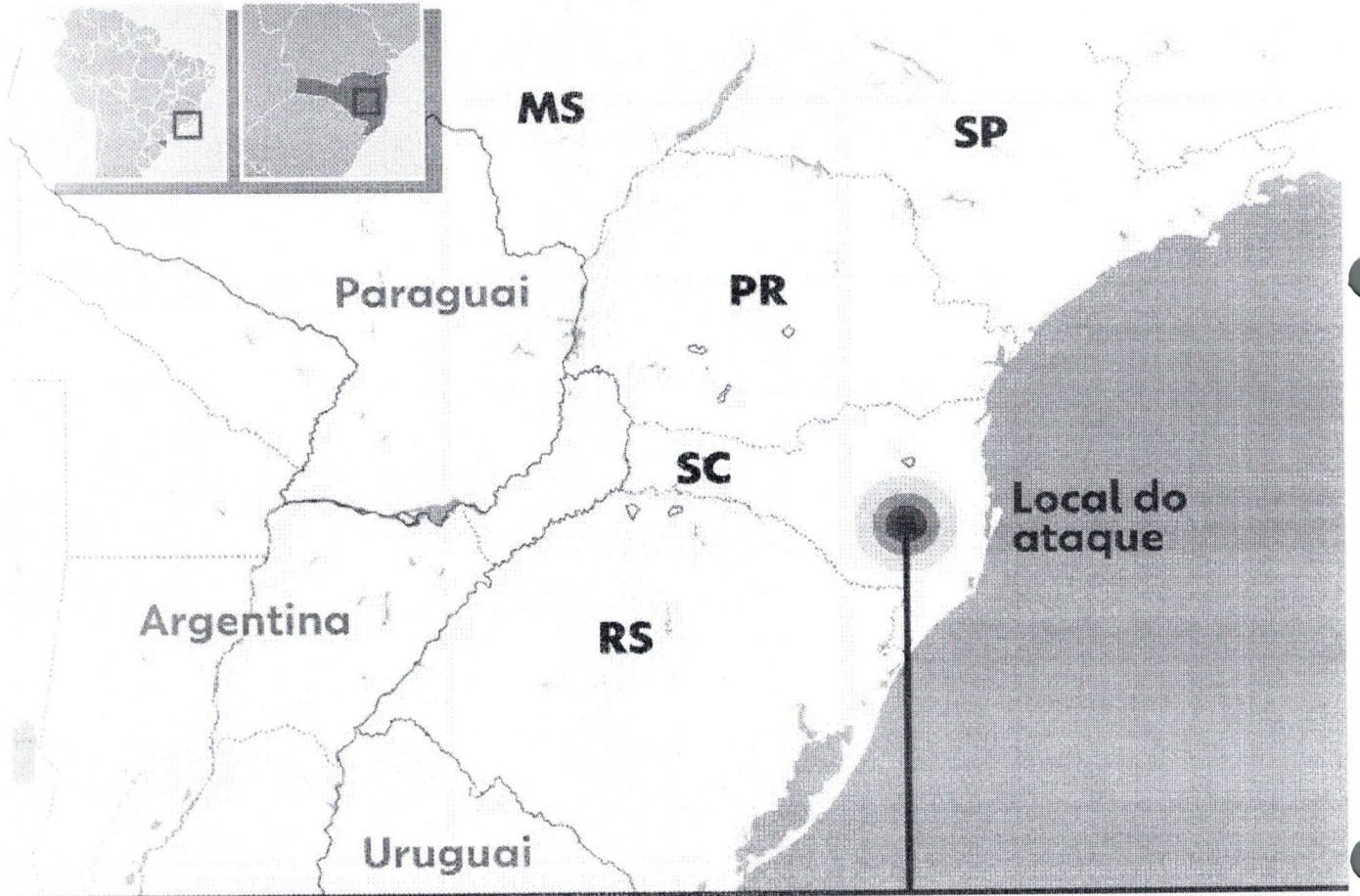
"A gente quer identificar se tem mais algum participante, se mais alguém participou, como ele tramou esse plano, onde ele obteve informações", disse o delegado-geral.



K P  5/14

Assassino mata crianças em Blumenau

Homem invadiu creche, cometeu crimes e se entregou à polícia





Boletim: Governador Jorginho Melo presta solidariedade às vítimas de ataque a creche

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Handwritten marks: a large 'F', the Greek letter 'κ', and a signature.



cial RÁDIO JORNAL TV

CHURRASCARIA *Guarnieri Cunha*

PARA MUR. DE SÃO JOÃO BATISTA

O MELHOR CHURRASCO
COM PREÇO DE PRIMA

RODÍZIO DE CARNES R\$ **64,90** BUFFET LIVRE R\$ 3

EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

MARGINAL DA BR-101 KM 163, TIJUCAS (48) 326

(redirect.php?id=9&pg2=banner)



NOTÍCIAS


POLÍCIA (NOTICIA/CATEGORIA/POLICIA)

Jovem é abordado com faca dentro da mochila em frente à escola


Além da arma, duas porções de maconha foram localizadas com o rapaz


Por: Dayane Nunes - 14/04/2023 19:45min


Handwritten signature/initials in blue ink


 (<https://facebook.com/sharer.php?u=https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola>)



 ([https://twitter.com/intent/tweet?text=Jovem é abordado com faca dentro da mochila em frente à escola&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola](https://twitter.com/intent/tweet?text=Jovem%20%C3%A9%20abordado%20com%20faca%20dentro%20da%20mochila%20em%20frente%20%C3%A0%20escola&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola))

 (<https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola>)

 ([https://wa.me/?text=Olá,%20olha%20essa%20notícia%20que%20v%20no%20VipSocial%20https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola](https://wa.me/?text=Ol%C3%A1,%20olha%20essa%20not%C3%ADcia%20que%20v%C3%AD%20no%20VipSocial%20https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola))

 ([mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20notícia%20que%20achei%20no%20Vipsocial!](mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20not%C3%ADcia%20que%20achei%20no%20Vipsocial!))

Um jovem de 19 anos, foi abordado nesta sexta-feira, 14 de abril, com uma faca na mochila, em frente à Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, na Rua Marcolino Duarte, no centro de São João Batista. Ele estava acompanhado de dois menores, um de 17 e outro de 16 anos.

Foto: Polícia Militar/Divulgação



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE
(home)

Por você
adicionamos,
adaptamos,
adoramos.

A C A D E M I A

AD3

A NOSSA
DEFINIÇÃO DE
HUMANA

(redirect.php?id=29&pg2=banner)

O diretor da instituição de ensino, preocupado com a presença dos suspeitos, acionou à Polícia Militar por meio do grupo Rede de Segurança Escolar, no WhatsApp.

Além da arma branca, duas porções de maconha foram localizadas com o rapaz. Sobre o entorpecente, ele disse ser de uso próprio, e a faca, de aproximadamente 30 centímetros, era seu instrumento de trabalho. O suspeito relatou trabalhar em uma churrascaria no município.

Ao assinar um termo circunstanciado, com o compromisso de comparecer em juízo, o jovem foi liberado no local. A faca e as porções de maconha foram apreendidas.

NOTÍCIA ANTERIOR

P R



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de abril de 2023 às 11:16, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4740934: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE
RATIFICAÇÃO 012/2023 - DL- PMBC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4740934>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

P *K* *J*

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2023 - DL- PMBC

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada, pelo período de 30 (trinta) dias, para prestação de serviços de vigilância armada em toda rede municipal de ensino, para garantir a segurança armada e o controle de acesso nos locais designados que compreendem a rede municipal de ensino.

Contratado: Orbenk Serviços de Segurança LTDA.

CNPJ: 14.576.552/0001-57.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Preço global: R\$ 438.271,50 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Embasamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Documentos apensados: solicitações, ofício, formulário comitê gestor financeiro, termo de referência, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de abril de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 10/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4717138 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/04/2023 Edição Nº: 4179**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023****PROCESSO:** Processo de Dispensa de Licitação N.º 51/2023 (**EMERGENCIAL**)**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância humana desarmada, destinado para áreas internas e externas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo III – Proposta Comercial e Anexo IV – Locais para prestação dos serviços, que são partes integrantes do processo de Dispensa de Licitação n.º 48/2023.

DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor mensal e total por posto, conforme segue:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do objeto | Valor unit. mensal por item R\$ | Valor total mensal R\$ |
|------|--------|--------|---|---------------------------------|------------------------|
| 01 | 02 | Postos | 20 horas diurnas/noturnas, dias úteis de Segunda a Sexta-feira, das 4h as 00h, Cada posto = 4 vigilantes (total de 08 vigilantes) 1 posto por unidade escolar | R\$ 14.850,00 | R\$ 29.700,00 |
| 02 | 61 | Postos | 11 horas diurnas, dias úteis de Segunda a Sexta-feira, das 7h as 18h, | R\$ 8.190,00 | R\$ 499.590,00 |



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4717138, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4717138>

DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

Data de Cadastro: 10/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4717138 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/04/2023 Edição Nº: 4179Cada posto = 2 vigilantes (total de
122 vigilantes)

1 posto por unidade escolar

TOTAL MENSAL - **R\$ 529.290,00**

x 2 meses

TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R\$**
1.058.580,00

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 1.058.580,00 (um milhão cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, pela totalidade dos serviços contratados emergencialmente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome de cada Órgão participante deste edital, conforme empenho realizado, devendo ainda apresentar a comprovação das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual na Secretaria Municipal de Educação. Considerando o prazo de execução, os preços contratados são fixos e irrevogáveis. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023, como seguem:

| Classif. Funcional programática | Projeto/atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recurso |
|---------------------------------|---|----------------------------------|----------------------|-----------------|
| 08.002.12.361.0350.2.109 | Manutenção das Atividades e Serviços do | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 143 | 1.500.1001.0001 |

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4717138, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4717138>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul**

Data de Cadastro: 10/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4717138 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/04/2023 Edição Nº: 4179Ensino
Fundamental

| | | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----|------------------|
| 08.003.12.365.0351.2.118 | Manutenção das Atividades e Serviços da Educação Infantil | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 167 | 1.500.1001.00001 |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----|------------------|

DO PRAZO: O prazo de execução da contratação será de 60 (sessenta) dias, iniciando os serviços no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, a critério das partes e da necessidade do município, devidamente fundamentado e justificado. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.

SIGNATÁRIOS: Emanuela Christian Wolff e Anderson Luiz Machado.

Emanuela Christian Wolff

Secretária Municipal de Educação

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4717138, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4717138>



Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, serve-se do presente para reconhecer ser dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada nas unidades de ensino do Município de Santa Cecília – SC, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos constantes no referido processo de dispensa, até que tais serviços sejam contratados através de processo licitatório. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes2@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Código registro TCE: C97C8E7C337CC4AAD73CE1079035626DD25A5784

Santa Cecília, 19 de abril de 2023.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

61
P k



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 às 18:09, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4731236: PROCESSO DE LICITAÇÃO 053/PMC/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/PMC/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canelinha

MUNICÍPIO

Canelinha



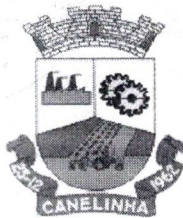
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4731236>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

P *cc* *6*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 – Centro
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-4000
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

Processo de Licitação 053/PMC/2023
Dispensa de Licitação 007/PMC/2023

Objeto: É objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada nas unidades da rede municipal de ensino, visando a proteção patrimonial, de alunos e profissionais do magistério público municipal, no período das 6h30min às 18h30min, durante os dias úteis de aulas, de acordo com especificações e quantidades descritas no Edital.

CONTRATADA: BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Canelinha, 14 de abril de 2023.

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

R

6/ 24



5/4/2023

Facebook

Twitter

Nota de solidariedade às vítimas e a todos os envolvidos pela tragédia em Blumenau, no Vale do Itajaí

O MPSC irá acompanhar todos os desdobramentos no âmbito criminal e cível. O MPSC, por meio do CIJE, também orienta que em situações dessa natureza a imprensa e os profissionais de comunicação devem evitar identificar o suposto autor por meio de imagens, nome e biografia, para evitar o estímulo para novos ataques

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) manifesta seu profundo pesar e sua solidariedade às vítimas e a todos os atingidos pela tragédia ocorrida na manhã desta quarta-feira (5/4) em Blumenau, no Vale do Itajaí. Informações iniciais indicam que uma pessoa invadiu uma escola infantil e assassinou e feriu crianças.

O MPSC irá acompanhar todos os desdobramentos no âmbito criminal e cível, mas, no momento, quer externar sua profunda tristeza com o ocorrido e prestar condolências aos familiares das vítimas e aos envolvidos nessa tragédia que abala a todos os catarinenses.

O MPSC, por meio do Centro de Apoio da Infância, Juventude e Educação (CIJE), orienta que em situações dessa natureza a imprensa e os profissionais de comunicação devem evitar identificar o suposto autor por meio de imagens, nome e biografia. Além disso devem evitar o uso de imagens da tragédia. Já há estudos e extensa literatura que indicam que exposição do agressor e de imagens do ocorrido são um estímulo para novos ataques.

Fernando da Silva Comin

Procurador-Geral de Justiça

Fonte: Coordenadoria de comunicação Social do MPSC

[Q VEJA MAIS NOTÍCIAS](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

26/4/2023

Fiscalização promovida pelo MPSC apreende quase 350 quilos de produtos de origem animal irregulares

26/4/2023

Após 28 horas de julgamento, MPSC obtém condenação de quatro pessoas por homicídio qualificado e organização criminosa em Jaguaruna

25/4/2023

Trabalhando Juntos é lançado em Fraiburgo

25/4/2023

GAECO deflagra operação "Finda Folia"

25/4/2023

6
F u

MAIS LIDAS

10/4/2023

Curso on-line apresenta princípios e orientações para qualificar a escuta protegida de crianças e adolescentes

19/4/2023

Ação integrada entre MPSC, Ministério da Justiça e Polícias Cíveis de SC, PR, SP, RJ, PE resulta em operação inédita no combate a ameaças e ataques a instituições escolares no país

25/4/2023

GAECO deflagra operação "Finda Folia"

20/4/2023

GAECO deflagra segunda fase da operação "Gabarito"

25/4/2023

Operação "Vaga Certa" apura fraude em concurso público em Laurentino

20/4/2023

Operação Guardiã do Norte III contra facção criminosa é deflagrada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 036/PMSJB/2023
Dispensa n° 015/PMSJB/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS, CRECHES E CENTROS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

FINALIDADE: Prevenir e evitar situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.300.402/0001-68, com sede na Rua Palmeiras, 32, Casa, Alto Pereque, Porto Belo/SC, CEP. 88210-000

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor de:

| Item | Qtde. | Unid | ESPECIFICAÇÃO | Pço. Unit. | Pço. Total |
|----------------------|--------|-------|--|------------|----------------|
| 01 | 66.240 | Horas | SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. | R\$ 18,42 | R\$ 101.678,40 |
| TOTAL POR 04 SEMANAS | | | | | R\$ 101.678,40 |

Definição de Valores: UNIDADES = 23; HORAS DIÁRIAS = 12 H; Dias da Semana = 05 dias; Tempo da contratação = 4 semanas.

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 101.678,40 (cento e um, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela totalidade dos serviços contratados emergencialmente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Educação de São João Batista, conforme empenho realizado, devendo ainda apresentar a comprovação das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o prazo de execução, os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários decorrentes desta contratação, correrão por conta do orçamento da secretaria de Educação, com as seguintes classificações:

(33) 3.3.90.39.77.00.00

(46) 3.3.90.39.77.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução da contratação será de 30 (trinta) dias, iniciando os serviços no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, a critério das partes e da necessidade do município, devidamente fundamentado e justificado. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS CONTRATADOS:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realizou orçamentos nas empresas:

| EMPRESAS | Total de horas | VALOR p/hora | Total |
|--------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
| SPP – SERVIÇO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | 5.520,00 | R\$ 28,75 | R\$ 158.700,00 |
| DÍAS SEGURANÇA PRIVADA | 5.520,00 | R\$ 43,00 | R\$ 237.260,00 |
| PROVISA SEGURANÇA ELETRONICA | 5.520,00 | R\$ 45,97 | R\$ 253.750,00 |
| GRUPO FT 30 | 5.520,00 | R\$ 39,12 | R\$ 215.928,00 |
| TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA | 5.520,00 | R\$ 18,42 | R\$ 101.678,40 |
| SEGURANÇA PATRIMONIAL ORSEGUPS | 5.520,00 | R\$ 33,33 | R\$ 183.981,60 |

Obs. 1) São 23 unidades educacionais a serem atendidas; 2) Nas unidades deveremos ter turno de 12:00 horas sem interrupção, iniciando as 06h30min.; 3) A contratação será por 30 dias (trinta), a contar da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONSIDERANDO que as empresas tomaram conhecimento da necessidade do município e foram informadas que temos na cidade, sob administração do município, 23 unidades escolares, e, que todas elas necessitam de 12 horas de serviço ininterrupto, iniciando as 06h30min.

CONSIDERANDO que a empresa **TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, apresentou o menor preço e se dispôs a iniciar de imediato o serviço proposto, apresentando regularidade fiscal e trabalhista, estando habilitada à contratação pública, em respeito ao princípio da economicidade, é claramente mais vantajoso autorizar a contratação da empresa TIJUSEG.

JUSTIFICATIVAS:

I – CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física de alunos, servidores, terceirizados e demais pessoas que se encontram no ambiente escolar, com a finalidade de evitar que se repita caso similar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao ocorrido no município de Blumenau, dia 05 de abril de 2023, onde 04 (quatro) crianças perderam a vida e outras foram feridas;

II – CONSIDERANDO a necessidade da preservação do patrimônio público contra invasões, depredações, roubo ou furto por parte de terceiros, o que influenciaria na paz do ambiente de trabalho, esforçando-se para manter os ambientes protegidos;

III – CONSIDERANDO a necessidade de ofertar segurança aos alunos, servidores, terceirizados e demais pessoas que se encontram no ambiente escolar, decide-se controlar o acesso as unidades escolares fiscalizando entrada e saída de pessoas e veículos;

IV – CONSIDERANDO que não ficaram esclarecidas as motivações do crime ocorrido em Blumenau, e a situação atual é de insegurança e medo generalizado;

V – CONSIDERANDO que recentemente (14/04/2023) foi detido um jovem com uma faca em frente a maior escola de São João Batista (<https://www.vipsocial.com.br/noticia/jovem-abordado-com-faca-dentro-da-mochila-em-frente-escola>) e que um jovem foi apreendido em Governador Celso Ramos com uma arma de fogo (10/04/2023), cujas notícias (<https://www.correiosc.com.br/adolescente-e-flagrado-com-pistola-em-colegio-de-governador-celso-ramos/>) causam pavor em pais, alunos, professores e demais frequentadores das escolas da rede municipal;

VI – CONSIDERANDO que essa contratação será por 30 (trinta) dias, tempo necessário para elaboração e processamento de certame licitatório regular;

VII – CONSIDERANDO a necessidade de prevenir alguma situação que possa ocorrer, tomando decisão rápida que possa garantir a integridade física dos alunos, servidores e público em geral, que se encontram nas dependências das unidades escolares municipais;

VIII – CONSIDERANDO que em Santa Catarina, o ocorrido em Blumenau não foi fato isolado, visto que em 2021 fato similar ocorreu na cidade de Saudades;

IX – CONSIDERANDO que o Governo de Santa Catarina já se manifestou quanto a segurança nas escolas da rede estadual, dizendo que vai providenciar segurança em todas, tendo duas aqui em São João Batista;

X – CONSIDERANDO que para a necessária contratação dos serviços emergenciais descritos do Termo de Referência, e pelas razões expostas acima, a permissão legal está prevista no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

“Art. 24: É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Segundo Hely Lopes Meirelles, a caracterização da emergência é assim delimitada:

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo. Malheiros, 1999, p. 253). (grifo nosso)

O Caput e o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 assim trata da contratação emergencial:

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inc. III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas (...) deverão ser comunicadas, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para

7

u 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Havendo a impossibilidade de aguardar os trâmites legais originários de um certame licitatório, o que por si só poderia trazer prejuízos a sociedade já que o risco que se apresenta afeta diretamente o interesse público, nada mais resta do que tentar garantir a segurança de todos, dar satisfação a sociedade e contratar de forma emergencial o serviço descrito neste.

O fato emergencial trazido aqui não é originário de falta de planejamento e tampouco desídia administrativa. Um fato imprevisível, que traz risco a população, e torna obrigatória a atuação do poder público para afastar esse possível risco.

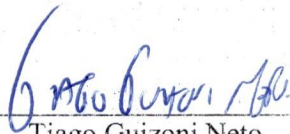
XI – CONSIDERANDO que uma atuação rápida e emergencial se faz necessária, estão caracterizadas aí o interesse público na contratação dos serviços de vigilância desarmada, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os requisitos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XII – Considerando que as necessidades administrativas e operacionais desta contratação, inclusive, as particularidades técnicas do objeto, bem como a justificativa do preço contratado, competem exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, encaminhamos o processo para a decisão de Vossa Excelência e a autorização ou não da contratação do objeto.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para a decisão de Vossa Excelência e a autorização ou não da contratação do objeto.

São João Batista, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente



Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

São João Batista/SC, 26 de abril de 2023

William Mafessoli
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br




DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/PMSJB/2023

Após a análise do processo de dispensa de licitação, constatei total regularidade do mesmo, tanto no que diz respeito à forma, cujos documentos seguem acostados, quanto no parecer final da Comissão Permanente de Licitação. Isto posto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. (EMERGENCIAL), ratifico, aprovo e homologo o processo de dispensa de licitação nº **015/PMSJB/2023**, autorizando a contratação dos serviços elencados no objeto, através da empresa **TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, determinando a observância das demais providências pertinentes.

São João Batista/SC, 26 de abril de 2023


Willian Stafessoli
Secretário de Educação

TIJUSEG TERCERIZAÇÃO LTDA

CNPJ 27.300.402/0001-68

RUA ALTO PEREQUE, 32 – PORTO BELO



DECLARAÇÕES

A empresa TIJUSEG TERCERIZAÇÃO, com sede a Rua Palmeiras, 32, bairro Alto Pereque, município de Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Batista da Silva, DECLARA:

I - Que possui condições, até a data de início da prestação dos serviços objetos deste Edital, de mobilizar pessoal para atuar como vigia, capacitados e em número suficiente, para a execução dos serviços.

II - Que se compromete a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

III- Que para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

IV - Que conhece os locais onde serão prestados os serviços;

V - Que para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

VI - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO BATISTA DA SILVA
Data: 26/04/2023 13:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São João Batista/SC, 20 de abril de 2023.

Rogério Batista da Silva
Sócio Administrador
CPF 024.163.139-40

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

TIJUSEG TERCERIZAÇÃO LTDA



ROGERIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24.05.1977, portador do CPF n.º 024.163.139-40 e Cédula de Identidade n.º 3.491.924, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n.º 32, no bairro Alto Pereque, na cidade de Porto Belo, Santa Catarina – CEP 88.210-000, titular da empresa **ROGERIO BATISTA DA SILVA 02416313940**, com sede na Rua Palmeiras, n.º 32, no bairro Alto Pereque, na cidade de Porto Belo, Santa Catarina – CEP 88.210-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.º 42803359513 e no CNPJ n.º 27.300.402/0001-68, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

Clausula Primeira. A sociedade girará sob o nome empresarial **TIJUSEG TERCERIZAÇÃO LTDA**.

Clausula Segunda. A sociedade terá sua sede na Rua Palmeiras, n.º 32, no bairro Alto Pereque, na cidade de Porto Belo, Santa Catarina – CEP 88.210-000, titular da empresa com início das atividades em 14/03/2017 e duração por prazo indeterminado.

Clausula Terceira. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, dividido da seguinte forma:

| Sócio | % | Quotas | R\$ |
|--------------------------|-----|--------|-----------|
| ROGERIO BATISTA DA SILVA | 100 | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 100 | 10.000 | 10.000,00 |

Clausula Quarta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2021 Data dos Efeitos 08/11/2021

Arquivamento 42206850594 Protocolo 217608515 de 10/11/2021 NIRE 42206850594

Nome da empresa TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374293987302063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/11/2021



Handwritten signature and initials.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30H1R4a5a4/WC75HmTva0tara2-dq8cm5cn_0x0450v1f2
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02416313940-ROGERIO BATISTA DA SILVA



Clausula Sexta. Os objetos da sociedade são: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA.**

Clausula Sétima. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ROGERIO BATSITA DA SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, adquirir, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Clausula Nona. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/11/2021 Data dos Efeitos 08/11/2021

Arquivamento 42206850594 Protocolo 217608515 de 10/11/2021 NIRE 42206850594

Nome da empresa TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374293987302063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/11/2021

Handwritten signature



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta. Fica eleito o foro de Porto Belo/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Belo, 08 de novembro de 2021.

ROGERIO BATISTA DA SILVA
CPF n.º 024.163.139-40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/11/2021

Certifico o Registro em 11/11/2021 Data dos Efeitos 08/11/2021

Arquivamento 42206850594 Protocolo 217608515 de 10/11/2021 NIRE 42206850594

Nome da empresa TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374293987302063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

R K B



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217608515



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---------------------------|
| NOME DA EMPRESA | TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA |
| PROTOCOLO | 217608515 - 10/11/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42206850594
CNPJ 27.300.402/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021
SOB N: 42206850594

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02416313940 - ROGERIO BATISTA DA SILVA - Assinado em 10/11/2021 às 16:40:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/11/2021

Certifico o Registro em 11/11/2021 Data dos Efeitos 08/11/2021

Arquivamento 42206850594 Protocolo 217608515 de 10/11/2021 NIRE 42206850594

Nome da empresa TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374293987302063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

R R



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **27.300.402/0001-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 230140058007950 |
| Data de emissão: | 07/03/2023 16:08:58 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 06/05/2023 ✓ |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente:
Impresso em: 25/04/2023 10:13:43

R cc



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 148322
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TIJUSEG TERCERIZAÇÃO LTDA.

Raiz do CNPJ: 27.300.402

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO BELO

Endereço da sede : RUA PALMEIRAS, 32, ALTO PEREQUE, PORTO BELO/SC

Certidão emitida às 10:48 de 25/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA**
CNPJ: **27.300.402/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:08 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **ABBC.E49A.820C.1213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 16 01



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.300.402/0001-68**Razão**

ROGERIO BATISTA DA SILVA 02416313940

Social:**Endereço:**

RUA PALMEIRAS 32 CASA / ALTO PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023 ✓**Certificação Número:** 2023040902504223133794

Informação obtida em 25/04/2023 10:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R K 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.300.402/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIJUSEG TERCERIZACAO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PALMEIRAS | NÚMERO 32 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 88.210-000 | BAIRRO/DISTRITO ALTO PEREQUE | MUNICÍPIO PORTO BELO |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO tijuseg.eventos@gmail.com | TELEFONE (48) 9669-4076 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **13:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 25/04/2023 10h31min

Número

Validade

8766/2023

23/08/2023



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **constam** débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Código de Controle

WGT191202-000-KCXWJTOEKZIWK-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 25 de abril de 2023

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 02/05/2023 10h53min
Número

9282/2023

30/08/2023



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

Código de Controle

WGT221202-000-NSFWWFQFTEUDOG-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 02 de maio de 2023

R *«* *0*



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código de barras

**10494.13709 78230.100048 00023.233034 1
93340000018271**

Valor

R\$ 182,71

Vencimento

28/04/2023

Data do pagamento

28/04/2023

Autenticação

O número da autenticação será disponibilizado neste campo no primeiro dia útil após o pagamento.

Juros

R\$ 0,00

Desconto

R\$ 0,00

Pago via

Banco C6 S.A.

R e 01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.300.402/0001-68

Certidão nº: 17151964/2023

Expedição: 25/04/2023, às 10:14:24

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.300.402/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R e D

TIJUSEG TERCERIZAÇÃO LTDA

CNPJ 27.300.402/0001-68

RUA ALTO PEREQUE, 32 – PORTO BELO



DECLARAÇÕES

A empresa TIJUSEG TERCERIZAÇÃO, com sede a Rua Palmeiras, 32, bairro Alto Pereque, município de Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Batista da Silva, DECLARA:

I - Que possui condições, até a data de início da prestação dos serviços objetos deste Edital, de mobilizar pessoal para atuar como vigia, capacitados e em número suficiente, para a execução dos serviços.

II - Que se compromete a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

III- Que para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

IV - Que conhece os locais onde serão prestados os serviços;

V - Que para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

VI - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO BATISTA DA SILVA
Data: 26/04/2023 13:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São João Batista/SC, 20 de abril de 2023.

Rogério Batista da Silva
Sócio Administrador
CPF 024.163.139-40

R
de
fl



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 14:01, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4753794: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/PMSJB/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2FD514D818E513B0BB3DE1B2F86E3260C3907236

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4753794>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/PMSJB/2023

Origem: Edital de Licitação nº 035/PMSJB/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 015/PMSJB//2023. Homologação: 26/04/2023 – Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura de São João Batista (Secretaria de Educação); Endereço: Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, 88.240-000, CNPJ 82.925.652/0001-00. Contratada: **TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, com sede na Rua Palmeiras, 32, Casa, Alto Pereque, Porto Belo/SC, CEP. 88210-000; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS, CRECHES E CENTROS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

Valor: 101.678,40 (cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

São João Batista, 26 de abril de 2023.

Willian Mafessoli
Secretário de Educação



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de maio de 2023 às 08:29, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4761822: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.
015/PMSJB/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1BD5A44C4AC5F004D7B8D0D8F4AC9F58B8C424E2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO


São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4761822>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



| | |
|--|--|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2023 |
| | Processo Adm.: 36/2023 Data do Processo: 24/04/2023 |

CNPJ: 82.925.652/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-0195
Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 36/2023
b) Nr. Licitação: 15/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/04/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|----------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. | 5.520,0 | HR | 18,42 | 101.678,40 |

Total do Participante: 101.678,40

Total Geral: 101.678,40

São João Batista, 28/04/2023

.....
 WILLIAN MAFESSOLLI

.....
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 702/2023

Processo Administrativo: 36/2023
Contrato: 38/2023
Sequencial do Contrato: 5675
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 28/04/2023
Data da Solicitação: 28/04/2023
Data de Homologação: 28/04/2023

AUTORIZADA por WILLIAN MAFESSOLLI

Data da tramitação: 28/04/2023

Fornecedor: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 27.300.402/0001-68

Endereço: PALMEIRAS, 32, null - 88210-000, PORTO BELO - SC

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100006 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: EM ATÉ 30 DIAS.

Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Empenho: 1731/2023

Despesas:

46 - 04.001.12.365.0002.2013.3.3.90.00.00 - Manutenção da Educação Infantil

Desdobramento : 3.3.90.39.77.00.00.00

Recurso : 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Empenho: 1730/2023

Despesas:

33 - 04.001.12.361.0002.2008.3.3.90.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental

Desdobramento : 3.3.90.39.77.00.00.00

Recurso : 1.500.1001.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-----------|-------------|
| 1 | 5.520,000 | HR | SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. - SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. | | 18,4200 | 101.678,40 |

AUTORIZADA por WILLIAN MAFESSOLLI

Data da tramitação: 28/04/2023



Total Geral: 101.678,40

São João Batista/SC, 28 de Abril de 2023

WILLIAN MAFESSOLLI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS EMPENHOS Nº 1730/2023 e 1731/2023

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), e de outro lado à empresa **TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.300.402/0001-68, com sede na Rua Palmeiras, 32, Casa, Alto Pereque, Porto Belo/SC, CEP. 88210-000, acordam que, devido ao atraso na publicação do edital de licitação para contratação no período de 2023, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação de prazos, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes, com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR os Empenhos nº s 1730 e 1731/2023, originário de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/PMSJB/2023, para dele constar os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS, CRECHES E CENTROS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterado o prazo de prestação de serviço, devido a não conclusão de certame licitatório a tempo, conforme o desejado. Edital de Pregão Eletrônico foi publicado e terá suas fases processuais dia 31/05/2023. **Novo Prazo de Execução: 25/05/2023 a 07/06/2023.**

JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de serviço novo, houve atraso na formulação do edital e na busca por orçamentos. Para não haver a interrupção do serviço, que vem sendo executado de forma satisfatória e, para que todas as fases do pregão fossem concluídas, resolveu-se prorrogar a vigência dos empenhos por mais dez dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor pela prestação de serviço permanece o mesmo e foi calculado da seguinte forma: Início/Final dos serviços: 24/04/2023 até 24/05/2023 = 23 dias trabalhados; Total em valor = R\$ 101.678,40 = 4.420,80 / dia; Novo período = 25/05/2023 a 07/06/2023 = 10 dias trabalhados = R\$ 44.208,00.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 25 de maio de 2023.

Salvio Osmar Tonini
Chefe de Gabinete

Rogério Batista da Silva
TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Aprigio José Botameli

Willian Mafessoli



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
 E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 822/2023

Processo Administrativo: 36/2023
 Contrato: 38/2023
 Sequencial do Contrato: 5675
 Aditivo: 1
 Data do Aditivo: 25/05/2023
 Data da Solicitação: 29/05/2023
 Data de Homologação: 28/04/2023

AUTORIZADA por WILLIAN MAFESSOLLI

Data da tramitação: 29/05/2023

Fornecedor: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 27.300.402/0001-68

Endereço: PALMEIRAS, 32, null - 88210-000, PORTO BELO - SC

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100006 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Empenho:

Despesas:

40 - 04.001.12.361.0002.2010.3.3.90.00.00 - Manut do Ensino Fund. - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Desdobramento : 3.3.90.39.77.00.00.00

Recurso : 1.550.7000.000 - Salário Educação

Empenho:

Despesas:

59 - 04.001.12.365.0002.2020.3.3.90.00.00 - Manut Educação Infantil - Salário Educação

Desdobramento : 3.3.90.39.77.00.00.00

Recurso : 2.550.7000.000 - Salário Educação - SUPERÁVIT FINANCEIRO

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-----------|-------------|
| 1 | 2.400,000 | HR | SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. - SERVIÇO DE VIGIA DESARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA. SÃO 23 UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS. | | 18,4200 | 44.208,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Estado de Santa Catarina

Nota de Empenho - Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

82.925.652/0001-00



Nota de Empenho

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| Número Empenho: 2508/2023 | Tipo de Empenho: ESTIMATIVO | Data de Emissão: 12/06/2023 | <i>REF. 2:</i> |
| Depesa: 40 | Órgão: 04.000 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | <i>T.A.</i> |
| Unidade: 04.001 | Ação: 2010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| Funcional: 12.361.2 | Natureza de Despesa: 3.3.90.39.77.00.00.00 | MANUT DO ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| Recurso: 1.550.7000.000 | | ENSINO DE QUALIDADE | |
| | | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA | |
| | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| Credor: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO | | | |
| CPF/CNPJ: 27.300.402/0001-68 | | Cidade: Porto Belo, SC | |
| Endereço: PALMEIRAS - 32 | | Telefone: | |
| Dotação Inicial: 1.500.000,00 | | Empenhos Anter.: 251.061,47 | |
| Suplementado: 1.500.000,00 | | Valor deste Empenho: 20.114,64 | |
| Anulado (-): 0,00 | | Total (B): 271.176,11 | |
| Total (A): 1.500.000,00 | | Total (A - B): 1.228.823,89 | |
| Nº da Licitação: | | Data do Processo: 28/04/2023 | |
| Modalidade: Dispensa de licitação | | Número do Contrato: | |
| Número Processo: 36/2023 | | Nº Aditivo do Contrato: | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. | | | |
| Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra. | | | |
| Ordem de Compra: 896/2023 | | Valor deste Empenho: | 20.114,64 |
| Histórico: | | | |
| DESPESA C/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.(REC.SALARIO EDUCAÇÃO) | | | |
| Fica empenhada a importância de: R\$ 20.114,64 | | | |
| [QUARENTA MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS] | | | |

Chris
Encarregado(a) de Serviços

Sector Contabilidade

Cristiane
Contadora - CRC/SC 041498/O-4

WILLIAN MAFESSOLLI

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Estado de Santa Catarina

Nota de Empenho - Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

82.925.652/0001-00



Nota de Empenho

| | | |
|---|--|--|
| Número Empenho: 2507/2023 | Tipo de Empenho: ESTIMATIVO | Data de Emissão: 12/06/2023 |
| Depesa: 59 | Órgão: 04.000 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| Unidade: 04.001 | Ação: 2020 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| Funcional: 12.365.2 | Natureza de Despesa: 3.3.90.39.77.00.00.00 | MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| Recurso: 1.550.7000.000 | | ENSINO DE QUALIDADE |
| | | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA |
| | | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| Credor: TIJUSEG TERCEIRIZAÇÃO | CPF/CNPJ: 27.300.402/0001-68 | Cidade: Porto Belo, SC |
| Endereço: PALMEIRAS - 32 | | Telefone: |
| Dotação Inicial: 950.000,00 | Empenhos Anter.: 497.499,62 | |
| Suplementado: 947.832,68 | Valor deste Empenho: 37.355,76 | |
| Anulado (-): 0,00 | Total (B): 534.855,38 | |
| Total (A): 947.832,68 | Total (A - B): 412.977,30 | |
| Nº da Licitação: | Data do Processo: 28/04/2023 | |
| Modalidade: Dispensa de licitação | Número do Contrato: | |
| Número Processo: 36/2023 | Nº Aditivo do Contrato: | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. | | |
| Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra. | | |
| Ordem de Compra: 896/2023 | Valor deste Empenho: | 37.355,76 |
| Histórico: | | |
| DESPEZA C/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATUAR NAS UNIDADES NUCLEOS INFANTIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.(REC.SALARIO EDUCAÇÃO) | | |
| Fica empenhada a importância de: R\$ 37.355,76 | | |
| [TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS] | | |

Encarregado(a) de Serviços

Setor Contabilidade

Cristiane Maikot dos Santos

Contadora - CRC/SC 041498/O-4

WILLIAN MAFESSOLLI

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO